



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Social Democrata (PPD/PSD) referentes ao ano de 2008.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – PPD/PSD

A. METODOLOGIA ADOPTADA

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2008 do **Partido Social Democrata**, doravante referido por PSD ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;
- (ii) procedimentos de revisão limitada aplicados por AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e

despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais.

2. O relatório emitido por AB – António Bernardo, com data de 30 de Setembro de 2009, incluído em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos neste tratados.
3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora emite e envia à apreciação do **PSD**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e pela AB – António Bernardo às contas da actividade do PSD em 2008. Na Secção D são apresentadas as Conclusões formais do trabalho e na Secção E é apresentada a Ênfase, no âmbito das Conclusões.
4. A ECFP solicita ao PSD que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2008, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Impossibilidade de certificar as Demonstrações Financeiras das Estruturas Descentralizadas do Partido (com excepção da Madeira) (ver Ponto 1 da Secção C);
- As Contas Anuais do Partido não integram a globalidade das operações de funcionamento corrente e de propaganda. Não existem mecanismos de controlo adequados que garantam que todas as transacções são registadas (ver Ponto 2 da Secção C); Esta situação foi, também, referida no Parecer emitido sobre as contas da Campanha desenvolvida pelo Partido, no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008;
- Impossibilidade de confirmar que todas as acções desenvolvidas pelas estruturas do Partido tenham sido reflectidas nas Contas, pelo que poderão existir Custos e Proveitos não reflectidos contabilisticamente (ver Ponto 3 da Secção C); Esta situação foi, também, referida no Parecer emitido sobre as contas da Campanha desenvolvida pelo Partido, no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008;
- Impossibilidade de confirmar que todas as receitas do Partido foram reflectidas nas Contas, nomeadamente no que respeita à Madeira (ver Ponto 4 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmar a origem de algumas receitas do Partido (ver Ponto 5 da Secção C);
- Foram identificadas deficiências no Suporte Documental dos Custos do Exercício relativamente à Madeira (ver Ponto 6 da Secção C);
- Poderão existir divergências entre a lista de donativos, das Estruturas, entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional e os registos contabilísticos. Não foi apresentada a listas das receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos da Estrutura de Vila Real (ver Ponto 7 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmar a correcção dos saldos das contas bancárias reflectidos contabilisticamente nas Contas Anuais, por não terem sido obtidas respostas de Bancos (ver Ponto 8 da Secção C);
- Impossibilidade de reconciliar a informação do inventário do imobilizado corpóreo com os registos contabilísticos (ver Ponto 9 da Secção C);
- É impossível à ECFP concluir sobre as amortizações do exercício e as amortizações acumuladas da Comissão Política Regional da Madeira. Eventual sobreavaliação dos resultados transitados (Madeira) – (ver Ponto 10 da Secção C);

- O Partido não respeitou os critérios de valorimetria previstos no Plano Oficial de Contabilidade (POC) para o registo dos edifícios (ver Ponto 11 da Secção C);
- Incerteza quanto à regularização dos subsídios concedidos às Estruturas Distritais e registados no activo como valor a receber (ver Ponto 12 da Secção C);
- Incerteza quanto à cobrança/regularização das quotas de Militantes não liquidadas à data do Balanço (ver Ponto 13 da Secção C);
- Incerteza quanto à recuperabilidade do saldo de existências podendo existir sobreavaliação dos Resultados Transitados (Madeira) (ver Ponto 14 da Secção C);
- Incerteza quanto à natureza, recuperação de outros activos, exigibilidade dos passivos e regularização de saldos registados no Balanço do Partido (ver Ponto 15 da Secção C);
- Não foram obtidas algumas respostas de fornecedores e, relativamente a algumas respostas obtidas não foi possível efectuar a respectiva reconciliação (ver Ponto 16 da Secção C);
- No processo de integração das Contas das Campanhas não foram anuladas as Contribuições do Partido – sobreavaliação de custos e proveitos (ver Ponto 17 da Secção C);
- O Balanço não apresenta com rigor o grau de exigibilidade das dívidas a Instituições de Crédito (ver Ponto 18 da Secção C);
- Os proveitos estão subavaliados pelo facto de o montante da Subvenção Estatal registado nas Contas, referente à Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ser inferior ao efectivamente recebido (ver Ponto 19 da Secção C);
- Existe dúvida sobre a eventual ocorrência de donativos de pessoas colectivas e/ou eventuais donativos indirectos (ver Ponto 20 da Secção C);
- O resultado do exercício encontra-se sobreavaliado pelo facto de não terem sido registadas estimativas para coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional (ver Ponto 21 da Secção C);
- Não foram obtidas as respostas aos pedidos de informação enviados aos Advogados (ver Ponto 22 da Secção C);
- As Contas Anuais de 2008 integram a Subvenção Estatal recebida pelo Grupo Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o que contraria a jurisprudência do Tribunal Constitucional (ver Ponto 23 da Secção C).

B. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008 do PSD e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional, compreendem o Balanço, (que evidencia um total de activo de 12.679.726 euros e um total de capital próprio positivo de 2.176.181 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 1.504.233 euros), a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de proveitos de 10.762.676 euros e um total de custos de 9.258.443 euros), e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

O Balanço em 31 de Dezembro de 2008

ACTIVO	31-12- 2008	31-12-2007
Imobilizado		
Imobilizado Incorpóreo	18.955	18.955
Amortizações Acumuladas	-18.955	-18.676
	-	276
Imobilizado Corpóreo	9.452.882	8.638.337
Amortizações Acumuladas	-4.070.268	-3.698.365
	5.382.614	4.939.972
Dívidas de Terceiros		
Militantes - Quotas	2.640.801	2.324.106
Militantes – Quotas Cobrança Duvidosa	669.803	582.392
Transferências entre estruturas	7.256	42.006
Estado e Outros Entes Públicos	34.788	211.915
Adiantamentos a fornecedores	-	6.742
Outros Devedores	850.742	696.752
Empréstimos	52.819	37.516
Ajustamentos para valores de quotas a receber e outros devedores	-703.098	-615.687
	3.553.110	3.286.045
Disponibilidades		
Dep. Bancários	3.399.785	2.935.486
Caixa	189.006	166.681
	3.588.792	3.102.167
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Proveitos	6.248	8.980
Custos Diferidos	11.880	10.011
	18.128	18.991
	12.679.726	11.484.581
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	31-12-2008	31-12-2007
Capital Próprio		
Fundos Próprios	-	-
Resultados Transitados - Sede	6.353.687	5.086.984

Resultados Transitados - Estruturas	- 5.681.739	- 3.871.344
Resultado Líquido do Exercício	1.504.233	-744.354
	<u>2.176.181</u>	<u>471.286</u>

Passivo

Dívidas a Terceiros – médio e longo prazo

Dívidas a Instituições de Crédito	5.374.363	6.973.919
-----------------------------------	-----------	-----------

Dívidas a Terceiros – curto prazo

Transferências entre estruturas	281	25.808
Dívidas a Instituições de Crédito	204.953	1.166
Fornecedores - c/ Corrente	3.393.375	3.385.889
Fornecedores de Imobilizado – c/Corrente	87.588	-
Militantes – adiantamentos de quotas	13.127	9.791
Estado e O. E. Públicos	92.373	70.375
Outros Credores	<u>1.000.182</u>	<u>295.158</u>
	<u>4.791.879</u>	<u>3.788.187</u>

Acréscimos e Diferimentos

Acréscimos de Custos	337.303	251.189
Proveitos Diferidos	-	-

	<u>337.303</u>	<u>251.189</u>
Total do Passivo	<u>10.503.545</u>	<u>11.013.295</u>
	<u>12.679.726</u>	<u>11.484.581</u>

A Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2008

PROVEITOS

	2008	2007
Receitas Próprias	-	-
Proveitos da Actividade Corrente	1.799.988	1.686.575
Proveitos Públicos	8.132.708	6.748.423
Proveitos Suplementares	277.665	339.841
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	<u>463.049</u>	<u>586.600</u>
	10.673.410	9.361.439
Proveitos e Ganhos Financeiros	29.033	32.806
Proveitos e Ganhos Extraordinários	<u>60.232</u>	<u>81.077</u>
	10.762.676	9.475.322

CUSTOS

	2008	2007
Transferências p/estruturas descentralizadas	10.664	-
Acções Partidárias	1.507.117	291.376
Fornecimentos e Serviços Externos	4.050.832	4.661.269
Impostos	17.253	47.844
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	358.344	348.484
Ajustamentos	87.411	582.392
Custos com Pessoal	1.933.485	1.742.057
Outros Custos e Perdas Operacionais	<u>105.859</u>	<u>596.870</u>
	8.070.965	8.270.292
Custos e Perdas Financeiras	434.317	1.130.770
Custos e Perdas Extraordinárias	<u>753.162</u>	<u>818.614</u>

	9.258.443	10.219.676
Resultado Líquido do Exercício	1.504.233	-744.354

As Subvenções recebidas do Estado em 2008, que totalizam 8.132.708 euros, estão reflectidas na rubrica de Proveitos Públicos e incluem a Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República no montante de 5.216.957 euros (4.935.290 euros em 2007) e a Subvenção recebida da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no montante de 2.915.751 euros (3.160.143 euros em 2007). Essas Subvenções asseguram a cobertura de 87,8 % dos custos do PSD, ainda que esta última Subvenção não devesse estar reflectida nestas Contas Anuais, para dar cumprimento à jurisprudência do Tribunal Constitucional (ver Ponto 23 da Secção C).

O Activo aumentou de 11, 5 milhões de euros em finais de 2007 para 12,7 milhões de euros, em finais de 2008, sobretudo em resultado de:

- aumento do imobilizado corpóreo líquido em cerca de 443.000 euros;
- aumento da rubrica de "Dívidas de Terceiros", nomeadamente as Quotas de Militantes em cerca de 317.000 euros;
- aumento do saldo de disponibilidades em cerca de 487.000 euros.

O Passivo diminuiu de 11 milhões de euros em finais de 2007 para 10,5 milhões de euros em finais de 2008, por conjugação dos seguintes factores:

- redução do endividamento bancário em cerca de 1,6 milhões de euros, estando a grande maioria desse endividamento reflectido, em finais de 2008, como passivo a médio e longo prazo e não em curto prazo (ver Ponto 18 da Secção C);
- aumento das dívidas para com "Outros Credores" em 705 mil euros;

O PSD apresenta um lucro de 1.504.233 euros em 2008, por oposição ao prejuízo de 744.354 euros apresentado em 2007.

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2008 e 2007 não são comparáveis, uma vez que as Contas de 2008, para além de reflectirem o

efeito da actividade corrente do Partido, as quais passaram a incluir a actividade das Secções, evidenciam, também, o efeito da actividade da Campanha desenvolvida pelo Partido, no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008. As Contas de 2007, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido (não incluindo as Secções), evidenciam, também, o efeito das actividades das Campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da Eleição Intercalar para a Câmara Municipal de Lisboa, de 15 de Julho de 2007, do Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) de 11 de Fevereiro de 2007 e os subsídios atribuídos pelo Partido, a título de comparticipação, para a Eleição extraordinária para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 6 de Maio de 2007.

Adicionalmente, e de acordo com o expresso na Nota 43 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados Consolidado, preparado pelo Partido, no exercício de 2008, as transferências da Sede Nacional para as Estruturas Descentralizadas passaram a ser registadas como custo da Sede Nacional, sendo esse custo eliminado na consolidação das contas das Estruturas Descentralizadas que receberam essas transferências.

Face ao exposto, os resultados apurados nestes exercícios podem mostrar-se da seguinte forma:

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
ACTIVIDADE CORRENTE		
Operacional	2.911.956	2.381.698
Financeira	- 404.668	-1.097.964
Extraordinária	- 529.254	-152.733
	<u>1.978.034</u>	<u>1.131.001</u>
ACTIVIDADES DE CAMPANHA		
Regionais dos Açores 2008	- 467.563	-
Intercalares Autárquicas Diversas 2008	- 6.238	-
Intercalares Autárquicas Lisboa 2007	-	-469.216
Legislativas Regionais da Madeira 2007	-	-1.350.153
Referendo IVG 2007	-	-55.986
	<u>1.504.233</u>	<u>-744.354</u>

- 3.** O Balanço do PSD, reportado a 31 de Dezembro de 2008, apresenta Activos Totais Líquidos de 12.679.726 euros (11.484.581 euros em 31.12.2007). Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações – (5.382.614 euros em 2008; 4.939.972 euros em 2007). As adições mais significativas ocorridas no exercício, na Sede Nacional, referem-se essencialmente à aquisição do software Primavera e serviços complementares de adaptação específica do software, no montante de 58.843 euros, registado na rubrica de Equipamento Básico e construção do site institucional do Partido, no montante total de 35.875 euros, registado na rubrica de Outras Imobilizações Corpóreas.

A ECFP solicita que informem sobre a razão de estas aquisições terem sido registadas na rubrica de Imobilizações Corpóreas e não na rubrica de Imobilizações Incorpóreas, uma vez que se trata da aquisição de uma aplicação informática e não de um sistema operativo (software Primavera) e da construção de um site que não tem qualquer substância física. Solicita-se ainda que informem qual o efeito nas amortizações do exercício caso essas aquisições tivessem sido registadas na rubrica de Imobilizações Incorpóreas.

De salientar que apenas foram verificadas as aquisições da Sede Nacional e da Comissão Política Distrital da Madeira, por falta de informação, no que respeita às restantes estruturas. Adicionalmente, apenas foram disponibilizados os mapas de amortização da Sede Nacional (ver Ponto 1 e Ponto 10 da Secção C).

O Partido não utiliza critérios valorimétricos consistentes para o registo dos edifícios, sendo utilizado, de forma indiferente, o custo de aquisição, o valor da escritura ou o valor patrimonial atribuído pela DGCI. Foi ainda, verificada uma divergência de 651.568 euros entre a Lista de Património entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional e os registos contabilísticos (ver Ponto 1, Ponto 9 e Ponto 11 da Secção C).

Foi verificado também que o valor dos terrenos subjacentes aos edifícios se encontra registado conjuntamente com o valor dos edifícios, na respectiva rubrica de Edifícios e Outras Construções e, consequentemente, indevidamente amortizado (ver Ponto 1 da Secção C).

Relativamente ao equipamento de transporte, também, foram verificadas divergências entre a Lista de Património, os registos contabilísticos e a informação da DGCI (ver Ponto 9 da Secção C).

Para o imobilizado não sujeito a registo, o Partido não possui uma listagem desses bens, pelo facto de ainda não ter procedido à respectiva inventariação física (com excepção de algumas distritais, como a do Porto, verificando-se, contudo, que não são efectuadas inventariações sistemáticas) desconhecendo-se, assim, a composição dos bens referentes a diversas estruturas (ver Ponto 9 da Secção C).

Em 2007 e 2006 os mapas de amortização, da Madeira, evidenciavam uma diferença de 177.061 euros, em termos de amortizações acumuladas, face aos registos contabilísticos, o que originou uma limitação de âmbito relacionada com a sobrevalorização dos Resultados Transitados da Madeira nesse montante. Uma vez que não foram disponibilizados os referidos mapas aos auditores, solicita-se que informem a ECFP se essa diferença ainda subsiste no exercício de 2008 ou, se já foi entretanto regularizada em 2009 e como é que foi efectuada a regularização. Solicita-se também, o envio dos mapas de amortização referentes à Comissão Política Regional da Madeira (ver Ponto 10 da Secção C).

- Existências – (137.083 euros em 2008 e 137.130 euros em 2007) – não existe qualquer detalhe sobre a composição desta rubrica. Esse saldo inclui 136.436 euros que não sofreram qualquer alteração/movimento desde 2006, alocados ao PSD Madeira. Segundo informação dos Serviços do Partido, os bens que compõem esse saldo são referentes a material de propaganda reutilizável e que não se destina à venda. O Partido não procedeu à constituição de qualquer ajustamento para fazer face a eventuais perdas (ver Ponto 14 da Secção C).
- Militantes – Quotas de Militantes – Quotas de cobrança duvidosa – o Partido regista anualmente, em Proveitos, o valor das quotas dos militantes de acordo com a sua data de vencimento. Assim, foi verificado que o Partido registou, no exercício de 2008, o montante de 1.325.745 euros (1.265.454 euros em 2007) referente a quotas de militantes vencidas em 2008. Desta forma, o valor registado nessa rubrica, referente a montantes já reconhecidos como proveito neste exercício e

anteriores, mas pendente de cobrança, ascende a 2.640.801 euros em conta corrente e 669.803 euros em cobrança duvidosa (2.324.106 euros em 2007, registado em conta corrente).

Em 2008, o Partido constituiu um ajustamento para fazer face a eventuais saldos que possam não vir a ser cobrados relativamente a exercícios anteriores, no montante de 87.411 euros e procedeu a um perdão de quotas em atraso, no montante de 85.512 euros (130.794 euros em 2007), aos militantes que pagassem 2 anos de quotas, registado por contrapartida da rubrica Custos e Perdas Extraordinárias. Em 2007, o Partido constituiu um ajustamento de 582.392 euros (350.756 euros, para saldos de 2005; 183.092 euros para saldos de 2006 e 48.544 euros para saldos de 2007). De salientar, que para os saldos em dívida anteriores a 2005, que ascendem a 1.200.000 euros, o Partido não procedeu a qualquer ajustamento (ver Ponto 13 da Secção C).

Solicita-se que informem a ECFP sobre o valor das quotas de militantes em débito em 31 de Dezembro de 2008 que já foram cobrados até ao momento e qual a antiguidade dos saldos ainda não cobrados.

Salienta-se que o procedimento seguido pelos serviços financeiros do PSD no que diz respeito ao reconhecimento de quotas de militantes não é aplicado na Comissão Política Distrital da Madeira, em que as quotas de militantes são registadas quando recebidas.

- Transferências entre as Estruturas

	<u>31-12- 2008</u>	<u>31-12-2007</u>
Transferências da Sede para Estruturas (a)	7.256	42.006
Transferências Registadas nas Estruturas (b)	- 281	-25.808
	<u>6.975</u>	<u>16.198</u>
<i>(a) – Valores apresentados no Activo</i>		
<i>(b) – Valores apresentados no Passivo</i>		
<i>Líquido dos saldos do Balanço</i>	<u>6.975</u>	<u>16.198</u>

No exercício de 2008 as transferências da Sede Nacional para as Estruturas Descentralizadas passaram a ser registadas como custo da Sede Nacional, sendo esse custo eliminado na consolidação das contas das Estruturas Descentralizadas que receberam essas transferências.

Com efeito, após o processo de consolidação, existe uma diferença devedora no montante de 6.975 euros. Não é possível perceber a natureza e regularização devida da diferença apurada (ver Ponto 12 da Secção C), solicitando-se o seu esclarecimento.

- Estado e Outros Entes Públicos – (34.788 euros em 2008; 211.915 euros em 2007) inclui IVA a recuperar relativo a despesas relacionadas com propaganda do exercício de 2008, no montante de 30.475 euros referente aos meses de Agosto a Dezembro. O pedido de reembolso foi efectuado em 2 de Junho de 2009 pelo montante de 32.781 euros, existindo uma divergência de 2.306 euros entre o montante de reembolso solicitado e o montante reconhecido nas Contas em 31 de Dezembro de 2008. Essa divergência resulta do facto de o Partido não ter utilizado os registos contabilísticos na elaboração do pedido de reembolso mas os próprios documentos, uma vez que o fecho de 2008 se encontrava atrasado em virtude da alteração do software, ocorrida em finais de 2008.

Uma vez que o pedido de reembolso foi preparado em 2 de Junho de 2009 e as Contas do Partido, referentes a 2008, foram recepcionadas pelo Tribunal Constitucional em 29 de Maio de 2009, solicita-se um esclarecimento adicional sobre a referida divergência.

Solicita-se, ainda, que indiquem quais os reembolsos de IVA ocorridos durante o exercício de 2008 relativamente ao montante registado em 31 de Dezembro de 2007 (205.175 euros) e que indiquem à ECFP se alguns dos reembolsos recebidos respeitam às despesas incorridas nas Legislativas de 2005, Autárquicas de 2005 ou Eleições Regionais da Madeira de 2007.

Solicita-se, também, que confirmem se as Despesas da Campanha da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 2008, foram ou não apresentadas à Assembleia da República e ao Tribunal Constitucional com IVA incluído e se as Subvenções recebidas do Estado relativamente a esta Campanha incidiram sobre a despesa com IVA, cujo reembolso havia sido pedido/obtido.

- Empréstimos Concedidos - (52.819 euros em 2008; 37.819 euros em 2007) a variação ocorrida nesta rubrica, no montante de 15.000 euros, relaciona-se com um empréstimo efectuado ao Instituto Sá Carneiro, ascendendo, assim, a dívida a 25.500 euros. A auditoria não obteve evidência do prazo de reembolso. O valor remanescente, no montante de 27.319 euros, é referente a adiantamentos efectuados pela Sede Nacional do Partido, em exercícios anteriores, a diversas estruturas nomeadamente à Comissão Política Distrital da Área Metropolitana de Lisboa, no montante de 20.760 euros. Esses saldos não foram eliminados durante o processo de consolidação, concluindo-se, assim, que não se encontravam registados nas demonstrações financeiras das respectivas estruturas (ver Ponto 15 da Secção C).

Solicita-se ao Partido informação sobre a perspectiva de cobrança desses saldos, uma vez que não foi obtida evidência dos respectivos prazos de reembolso e sobre a regularização das diferenças entre saldos internos.

A ECFP solicita, ainda, ao PSD esclarecimentos sobre o empréstimo efectuado ao Instituto Sá Carneiro, inclusive sob a sua legalidade, visto que no entendimento da ECFP não parece caber nos objectivos de um Partido político conceder empréstimos.

- Outros Devedores – (850.742 euros em 2008; 663.457 em 2007). O saldo desta conta compõe-se como segue:

	<u>31-12-2008</u>	<u>31-12-2007</u>
Sede Nacional	124.971	87.634
Madeira	146.999	328.985
Estruturas – AL05	181.787	178.889
Estruturas	<u>396.985</u>	<u>103.244</u>
	<u>850.742</u>	<u>663.457</u>

Relativamente à Sede Nacional foi verificada a existência de saldos sem qualquer movimento no exercício de 2008, no montante de 60.503 euros, que representa cerca de 48% dos saldos registados em “Outros Devedores”, sobre os quais existe uma incerteza quanto à sua recuperação, não tendo sido efectuado qualquer ajustamento para fazer face a eventuais perdas (ver Ponto 15 da Secção C). Adicionalmente, o montante de 60.503 euros inclui o montante de 42.747 euros referente a

dívidas das estruturas descentralizadas do Partido à Sede Nacional. Esta rubrica inclui, ainda, o montante de 32.685 euros relacionado com dívidas das estruturas descentralizadas do Partido à Sede Nacional, eventualmente originadas no exercício de 2008. Solicita-se informação sobre a natureza das dívidas das estruturas descentralizadas do Partido à Sede Nacional e uma justificação para o facto de esse montante não ter sido eliminado no processo de consolidação (ver Ponto 15 da Secção C).

O saldo da Estrutura Regional da Madeira foi apresentado pelo valor líquido dos saldos devedores e credores (ver Ponto 15 da Secção C) e, compõe-se como segue:

Descrição	Valor
Ordenados do pessoal	1.873
Fundação Social Democrata	216.927
Dr. José Barreiros	2.494
Miguel Lira	70
Fornecedores de imobilizado	- 4.527
Diversas rendas de 2008	- 69.838
Total	146.999

A dívida da Fundação Social Democrata (senhoria de muitos dos imóveis arrendados pelo PSD Madeira) registada em “Outros Devedores” na Estrutura Regional da Madeira ascende a 216.927 euros (233.948 em 2007) e o montante das rendas não pagas é de 69.838 euros. Os factos em questão aparentam uma duvidosa legalidade, pelo que se solicita que justifiquem o facto de a Fundação Social Democrata dever valores ao PSD e não os pagar, bem como a natureza desses valores e o facto do saldo não ter tido evolução relevante. A ECFP solicita, ainda, que informem a ECFP sobre a previsão de liquidação desses saldos.

O saldo registado na rubrica de “Outros Devedores” – Estruturas sofreu um acréscimo de 2.898 euros, relativamente às Autárquicas 2005 e, um acréscimo de 293.741 euros no que respeita aos devedores correntes, por comparação com finais de 2007. Não foi possível à auditoria verificar a composição desses saldos por não ter sido obtida informação sobre os mesmos. Contudo, grande parte dessas dívidas tem uma antiguidade considerável e a sua recuperabilidade afigura-se duvidosa, não tendo o

Partido registado qualquer ajustamento para fazer a eventuais perdas (ver Ponto 15 da Secção C). Solicita-se que informem a ECFP sobre a razão de os saldos referentes às Autárquicas de 2005 não terem, ainda, sido pagos. A ECFP relembra que todo o processo de assunção de dívidas de campanha pelo PSD em 2005, sem que o seu pagamento tivesse sido exigido mais tarde pelos fornecedores ou, entretanto, pagas pelo Partido, poderá configurar a camuflagem de donativos ilegais desses fornecedores - PSD e fornecedores envolvidos - que, sendo na maioria pessoas colectivas e por isso impedidas legalmente de dar donativos aos Partidos políticos, conseguiriam assim, tornear a lei (art.º 8.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante apenas referida por Lei 19/2003) e por via do instituto da prescrição acabar por transformar essas dívidas em donativos, tornando-as desse modo receitas legais (ver Ponto 15 e Ponto 20 da Secção C).

Solicita-se que informem a ECFP quanto aos saldos já pagos até ao momento relativamente à Sede Nacional, Estrutura Distrital da Madeira e Estruturas.

- Disponibilidades – principalmente constituídas por saldos das contas bancárias da Sede Nacional do Partido e das diversas Estruturas (3.588.792 euros em 2008; 3.102.167 euros em 2007).

	31-12-2008	31-12-2007
Sede Nacional	1.157.965	717.385
Distrital da Madeira	22.915	245.523
Estruturas – AL05	1.022.692	967.849
Estruturas	1.196.213	1.004.729
	<u>3.399.785</u>	<u>2.935.486</u>

Foram efectuados pedidos de confirmação externa de saldos e de outras informações a todos os Bancos (Banif – inclui BCA, BES, BPI, BPN e Finibanco), não tendo sido obtida a resposta do Finibanco (ver Ponto 8 da Secção C).

Sede Nacional – As respostas obtidas dos Bancos confirmaram os saldos e foram devidamente reconciliadas com os registos contabilísticos em referência a 31 de Dezembro de 2008.

Foi verificado pela auditoria a existência de um saldo credor de 125,08 euros, registado numa conta (da Contabilidade) BPI – Autárquicas, cuja conta bancária não foi identificada na resposta obtida do BPI. Adicionalmente, na resposta obtida do BPN, também não foi identificada a conta bancária aberta nessa Entidade e que consta nos registos contabilísticos com saldo zero. Solicita-se que informem a ECFP sobre as referidas situações.

Estruturas – AL05 – Esta rubrica reflecte os depósitos bancários efectuados em contas abertas em 2005, destinadas às Eleições Autárquicas de 2005. Por não ter sido obtida informação sobre as Estruturas, não foi possível à auditoria, através das respostas obtidas dos Bancos aos pedidos de confirmação de saldo e de outras informações, relacionar quaisquer contas com as quantias registadas. Solicita-se que informem a ECFP sobre a razão de essas contas ainda não se encontrarem encerradas e qual a natureza dos movimentos que estão a ser efectuados nessas contas (ver Ponto 1 da Secção C).

Estruturas – Na resposta ao pedido de confirmação de saldos e outras informações obtida do BPI foi verificada, pela auditoria, a existência de 239 contas abertas referentes a Estruturas do Partido, das quais foi possível identificar 171 contas, através das moradas e dos saldos nos respectivos balanços. Não foi possível à auditoria identificar a que Estruturas se referem as restantes 68 contas. Adicionalmente, não foram verificadas, pela auditoria, as reconciliações bancárias das Estruturas do Partido em referência ao final do ano. Solicita-se que informem a ECFP sobre a situação referida (ver Ponto 1 da Secção C).

Solicita-se, ainda, que seja facultada à ECFP a decomposição e a indicação da natureza dos saldos em Caixa, que apresentam um valor global elevado de 189 mil euros (167.000 mil euros em 2007) – ver Ponto 15 da Secção C.

- 3.** Os “Capitais Próprios” em 31 de Dezembro de 2007 apresentam um valor positivo de 2.176.181 euros (471.286 euros em 31.12.2007) e decompõem-se como segue:

	31-12-2007	Reduções	Aumentos	Transferências	31-12-2008
Capital Próprio					
<u>Fundos Próprios</u>					
Resultados Transitados - Sede	5.086.984		1.330.555	- 63.852 (i)	6.353.687
Resultados Transitados - Estruturas	-3.871.344	- 2.074.909		264.514 (ii)	- 5.681.739
<u>Excedente / (Défice) do Exercício</u>					
2007 - Sede	1.330.555			- 1.330.555	-
2008 - Sede			870.439		870.439
2007 - Estruturas	-2.074.909			2.074.909	-
2008 - Estruturas			633.794		633.794
	471.286	- 2.074.909	2.834.788	945.016	2.176.181

(i) - Transferência do Resultado positivo da Sede do Exercício de 2007 – 1.330.555 euros;

(ii) - Transferência do Resultado negativo das Estruturas Distritais do PSD do Exercício de 2007 – (- 2.074.909 euros).

O movimento ocorrido na rubrica de Resultados Transitados – Sede (- 63.852 euros) e Estruturas (264.514 euros) foi o seguinte:

Descrição	Euros
Regularização de saldos referentes a subsídios atribuídos pela Sede às diversas estruturas para financiamento das actividades operacionais das mesmas (diferença entre o valor registado pela estrutura central e o montante anulado na consolidação do Partido em 31 de Dezembro de 2007, gerado pelas estruturas excluídas da consolidação nesse exercício	<u>- 63.852</u>
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Regional da Madeira	372.710
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital de Lisboa AM	-79.635
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital de Santarém	- 50.548
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital de Aveiro	- 28.821
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital de Braga	- 22.734
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital de Viseu	13.690
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital dos Açores	27.465
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital de Coimbra	62.489
Outras estruturas	- 30.102
	<u>264.514</u>

Solicita-se que informem a ECFP sobre a composição dos valores referentes a cada uma das regularizações efectuadas (ver Ponto 15 da Secção C).

Salienta-se que se se expurgar dos resultados apurados nos anos de 2008 e 2007, o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, serão obtidos os seguintes valores:

	2008	2007
Resultado – Referentes às actividades correntes do Partido	1.978.034	1.131.001

5. O Passivo do PSD, em 31 de Dezembro de 2008, era de 10.503.545 euros (11.013.295 euros em 31.12.2007). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Dívidas a Instituições de Crédito (M/L Prazo), sofreram um decréscimo de cerca de 23% em relação ao exercício anterior, o qual se relaciona, essencialmente, com o reembolso das prestações acordadas;

		<u>31-12-2008</u>	<u>31-12-2007</u>
Finibanco	Sede	50.615	154.609
BPI - conta empréstimo	Sede	900.000	1.500.000
BPI - Autárquica 2005	Sede	-	-
		<u>950.615</u>	<u>1.654.609</u>
BPN	Aveiro	102.515	109.680
BCP	Lisboa	31.745	252.717
Montepio	Santarém	-	45.316
BCA	Açores	130.853	296.686
BANIF	Açores	525.000	-
BCP	Madeira	103.263	750.000
BANIF	Madeira	3.441.620	3.785.941
	Madeira	9.576	-
Outros - Estruturas		<u>79.176</u>	<u>78.970</u>
		<u>4.423.748</u>	<u>5.319.310</u>
		<u>5.374.363</u>	<u>6.973.919</u>

Sede Nacional

O financiamento obtido junto do BPI no montante de 3.000.000 euros foi contraído, em Junho de 2005, para fazer face a despesas de funcionamento do Partido. De acordo com o contrato de mútuo, este empréstimo está a ser reembolsado em 60 prestações mensais. O

montante em dívida é de 900 mil euros em finais de 2008. O saldo do BPI foi confirmado pelo Banco.

O montante registado no Finibanco corresponde ao empréstimo em conta corrente, contraído em Junho de 2004, com o limite máximo de 450.000 euros, para fazer face a despesas de funcionamento. De acordo com o contrato de mútuo esse empréstimo é reembolsável em 60 prestações. Não foi obtida a resposta ao pedido de confirmação independente de saldos e outras informações com referência a 31 de Dezembro de 2008 do Finibanco.

Comissão Política Distrital da Madeira

Foram efectuados os pedidos de confirmação independente de saldos e outras informações ao BCP e ao Banif. A informação evidenciada na resposta obtida do Banif não era coincidente com os saldos evidenciados nos registos contabilísticos, no caso da Madeira (maior saldo). A informação mostrava-se coincidente com os saldos registados na conta de empréstimos da Estrutura Regional dos Açores. Contudo, foi verificado que os saldos evidenciados nos registos contabilísticos da Madeira estavam em conformidade com os saldos evidenciados no extracto bancário integrado do Banif, pelo que terá havido, eventualmente, algum erro na resposta dada pelo Banif. A ECFP solicita, contudo, que confirmem este entendimento.

Não foi obtida a resposta ao pedido de confirmação independente de saldos e outras informações com referência a 31 de Dezembro de 2008, do BCP. Contudo, o saldo é coincidente com o extracto combinado do banco em referência a 31 de Dezembro de 2008.

Solicita-se que informem a ECFP sobre o montante de 9.576 euros registado na Comissão Política Distrital da Madeira e qual o Banco em que se encontra registado (ver Ponto 8 da Secção C).

Restantes Estruturas

Os saldos registados na Estrutura Regional dos Açores, no Banif, foram confirmados na resposta obtida.

Não foram obtidas as respostas aos pedidos independentes de confirmação de saldos e outras informações do BCP (ver Ponto 8 da Secção C).

A resposta do BPN não evidenciava qualquer quantia relativa a empréstimos. Verifica-se o registo de um empréstimo de 102.515 euros na Estrutura de Aveiro (ver Ponto 8 da Secção C).

Relativamente ao montante de 79.175 euros relacionados com empréstimos registados nas restantes estruturas do Partido, não foi obtida a composição dos mesmos, nem indicação de a que Bancos se referem. Solicita-se que informem a ECFP sobre os montantes que compõem o referido saldo, a que Estruturas do Partido respeitam, em que Bancos foram contratados e em que condições (ver Ponto 1 da Secção C). Solicita-se, ainda, que seja enviada a documentação que permita proceder à validação desses empréstimos.

Em 31 de Dezembro de 2008, as dívidas a instituições de crédito encontram-se classificadas, na sua grande maioria, como passivo de médio e longo prazo, à semelhança do ano anterior (ver Ponto 18 da Secção C). A parte vencível a curto prazo deveria ser evidenciada no Balanço.

- Dívidas a Instituições de Crédito (Curto Prazo), nesta rubrica encontra-se registado o montante de 204.828 euros que não foi divulgado no Anexo às Contas Consolidadas, desconhecendo-se, assim, qual o Banco em que foi contratado o referido empréstimo e as respectivas condições (ver Ponto 8 da Secção C). Solicita-se que informem a ECFP sobre o referido empréstimo (quando foi contratado, em que Banco, condições de reembolso e taxa de juro).
- Fornecedores – conta corrente: O saldo é constituído pelos valores em dívida relacionados com a actividade de gestão corrente desenvolvida pela Sede Nacional do Partido e pelas diversas Estruturas.

		<u>31-12 2008</u>	<u>31-12-2007</u>
Sede Nacional		326.676	282.953
Distrital da Madeira	(*)	452.688	222.368
Estruturas		431.849	449.154

Estruturas AL05

2.182.162	2.431.414
3.393.375	3.385.889

(*) - O saldo da Comissão Política Distrital da Madeira é apresentado líquido de saldos devedores para com fornecedores, no montante aproximado de cerca de 336.000 euros (ver Ponto 15 da Secção C).

Solicita-se que informem a ECFP sobre a evolução destes saldos desde finais de 2008 até agora. Quais os montantes entretanto liquidados? (ver Ponto 15 da Secção C e Ponto 20 da Secção C).

- Outros Credores - O saldo desta conta em 31 de Dezembro de 2008 compõe-se como segue:

	<u>31-12-2008</u>	<u>31-12-2007</u>
Sede Nacional	462.523	121.850
Distrital da Madeira	-	-
Estruturas	537.659	173.308
	<u>1.000.182</u>	<u>295.158</u>

O acréscimo do saldo de 340.673 euros, ocorrido na Sede Nacional é justificado pelas seguintes situações:

- registo do montante que se encontra por pagar referente às coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, notificadas em 2008, relativas aos processos de prestação de contas de exercícios anteriores, no montante global de 240.763 euros (conforme Acórdão n.º 86/2008, de 13 de Fevereiro, o Partido foi condenado a pagar uma coima de 35.000 euros no âmbito da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2001 e a devolução ao Estado do montante de 233.415 euros, o que perfaz o montante de 268.415 euros, dos quais 67.103 euros foram pagos em 2008 e, conforme Acórdão n.º 236/08, de 22 de Abril, o Partido foi condenado a pagar uma coima de 67.636 euros no âmbito da prestação de contas do exercício de 2004, dos quais 28.184 euros foram pagos em 2008) e,
- pelo registo de cerca de 101.000 euros referente a dívidas da Sede Nacional às estruturas descentralizadas do Partido. Solicita-se que informem a ECFP sobre a natureza dos montantes que compõem o

saldo e uma justificação para o facto de o mesmo não ter sido eliminado no processo de consolidação de contas (ver Ponto 15 da Secção C).

Adicionalmente, verificou-se que subsistem valores a pagar a diversas entidades provenientes de exercícios anteriores, nomeadamente PPE – Partido Popular Europeu – 68.280 euros (2007: 83.285 euros) e ao IDU – International Democratic Union e à IDC – International Democratic Christian – 10.524 euros (2007: 10.524 euros) – ver Ponto 15 da Secção C.

A Comissão Política Distrital da Madeira não apresenta qualquer saldo pelo facto de ter procedido à compensação dos saldos devedores e credores (ver Ponto 15 da Secção C), conforme já referido anteriormente.

Nas Estruturas verificou-se um acréscimo do saldo em 364.351 euros. Não foi possível aos auditores verificar a composição do saldo no montante global de 537.559 euros, nem a sua natureza (ver Ponto 1 da Secção C).

Solicita-se que informem a ECFP sobre a evolução de todos os saldos desde finais de 2008 até agora (ver Ponto 15 da Secção C).

- A rubrica de Acréscimos de Custos decompõe-se como segue:

	<u>31-12- 2008</u>	<u>31-12-2007</u>
Sede Nacional	241.121	236.527
Distrital da Madeira	88.339	9.099
Estruturas	7.843	5.563
	<u>337.303</u>	<u>251.189</u>

Os acréscimos de custos relativos à Sede Nacional incluem o montante de 222.750 euros (182.941 euros em 2007) referente à estimativa das remunerações do exercício de 2008 a pagar em 2009 (férias, subsídios de férias e respectivos encargos sociais).

Relativamente à Comissão Política Distrital da Madeira foi verificado o registo do montante de 57.587 euros relacionado com despesas do último trimestre de 2008, a reembolsar a colaboradores, cujos documentos de suporte são mapas

com a identificação dos colaboradores e os respectivos valores mensais a pagar (ver Ponto 6 da Secção C).

- 6.** O resultado da actividade corrente do PSD apurado em 2008 – resultado positivo de 1.978.034 euros – reflecte uma substancial melhoria relativamente ao resultado apurado no exercício anterior (excedente de 1.131.001 euros), conforme se discrimina no quadro abaixo:

PROVEITOS	2008	2007
Receitas Próprias	-	-
Proveitos da Actividade Corrente	1.799.988	1.686.575
Proveitos Públicos	8.132.708	8.098.576
Proveitos Suplementares	277.665	339.841
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	36.032	-
	<u>10.246.393</u>	<u>10.124.992</u>
Proveitos e ganhos Financeiros	29.033	32.806
Proveitos e Ganhos Extraordinários	60.232	81.077
	<u>10.335.658</u>	<u>10.238.875</u>
CUSTOS	2008	2007
Transferências p/estruturas descentralizadas	10.664	-
Acções Partidárias	777.019	291.376
Fornecimentos e Serviços Externos	4.050.832	4.661.269
Impostos	17.253	47.844
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	358.344	348.484
Ajustamentos	87.411	582.392
Custos com Pessoal	1.933.485	1.742.057
Outros Custos e Perdas Operacionais	99.430	69.832
	<u>7.334.438</u>	<u>7.743.294</u>
Custos e Perdas Financeiras	433.701	1.130.770
Custos e Perdas Extraordinárias	589.485	233.810
	<u>8.357.624</u>	<u>9.107.874</u>
Resultado Líquido do Exercício	<u>1.978.034</u>	<u>1.131.001</u>

Pela leitura das Contas, a evolução positiva dos resultados da Actividade Corrente do Partido, em 2008, é explicada pela conjugação dos factores seguintes:

- Acréscimo dos Proveitos da Actividade Corrente/Proveitos Públicos

Proveitos da Actividade Corrente

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Quotas	1.325.745	1.265.454
Outras Contribuições de Militantes	65.801	97.599
Contribuições de Representantes Eleitos - Sede	23.895	43.228
Angariação de Fundos	21.826	5.797
Outros	362.721	274.497
	<u>1.799.988</u>	<u>1.686.575</u>

Proveitos Públicos

Subvenções Nacionais	<u>8.132.708</u>	<u>8.098.576</u>
	<u>8.132.708</u>	<u>8.098.576</u>
	<u>9.932.696</u>	<u>9.785.151</u>

Este acréscimo foi determinado, essencialmente, pelos factores seguintes: (i) aumento das Quotas de Militantes (60.291 euros), e (ii) aumento da rubrica "Outros" dos "Proveitos da Actividade Corrente" (88.224 euros) relacionado, em grande parte, com o acréscimo de Donativos (144.046 euros em 2008; 99.816 euros em 2007). A ECFP salienta que não foram registadas quaisquer receitas com angariações de fundos ou donativos nas Contas referentes à Campanha desenvolvida pelo Partido no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008;

- Acréscimo global dos Custos com Acções Partidárias (+485.643 euros)

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Reuniões dos Órgãos Nacionais	-	46.973
Acções Partidárias - Distritais	99.427	109.247
Acções Partidárias - Madeira - Outros	627.432	-
		-
		-
Projectos Especiais - Sede	-	84.146
Partido Popular Europeu - Sede	30.160	30.010
International Democratic Christian (IDC) - Sede	20.000	21.000
	<u>777.019</u>	<u>291.376</u>

O saldo de 627.432 euros da rubrica de "Acções Partidárias - Madeira" é referente, na sua quase totalidade à "Festa do Chão da Lagoa". De salientar que, em 2007 os custos da "Festa do Chão da Lagoa", no montante de 510.993 euros, foram registados na rubrica de Custos Financeiros.

Sendo a “Festa do Chão da Lagoa” um evento que acarreta custos bastante significativos para o Partido e os proveitos subjacentes apenas ascenderem a 18.344 euros, solicita-se que informem a ECFP sobre a razão de tais proveitos serem tão diminutos face aos custos incorridos. (ver Ponto 4 da Secção C).

- Decréscimo dos custos registados na rubrica de Fornecimentos e serviços externos (-610.437 euros).

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Sede	1.287.234	1.982.830
Distrital da Madeira	1.158.437	1.208.245
Distrital dos Açores	202.188	142.466
Outras Estruturas Distritais	<u>1.402.973</u>	<u>1.327.728</u>
	<u>4.050.832</u>	<u>4.661.269</u>

Solicita-se que esclareçam a ECFP quanto às razões da variação de determinados custos, nomeadamente, na Estrutura Central da Sede Nacional:

	<u>2008</u>	<u>2007</u>	<u>Varição</u>
Rendas e Alugueres	112.659	384.715	- 272.056
Deslocações e Estadas	144.616	235.586	- 90.970
Publicidade e Propaganda	52.107	280.378	- 228.271
Trabalhos Especializados	173.566	256.206	- 82.812
Material Áudio-Visual	112.028	23.263	88.765
Material de Propaganda	24.879	73.709	- 48.830

- Acréscimo dos Custos com Pessoal (+191.428 euros) – Solicitamos informação para o acréscimo verificado nesta rubrica.
- Decréscimo dos Custos Financeiros (-697.069 euros) - O decréscimo verificado nesta rubrica relaciona-se, essencialmente, com o facto de, em 2007, o registo dos custos suportados com a “Festa de Chão da Lagoa” pelo PSD Madeira, no montante de 510.993 euros, ter sido indevidamente efectuado nesta rubrica. Em 2008, esse custo foi correctamente registado na rubrica de “Acções Partidárias”.
- Acréscimo de Custos e Perdas Extraordinárias (+355.675 euros) - Esta rubrica decompõe-se como segue:

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Custos relativos a exercícios anteriores - Sede	72.582	54.147
Multas e Penalidades - Sede	344.515	10.650
Perdão e Isenção de Quotas	85.512	130.793
Outros Custos e Perdas - Estruturas	76.537	38.220
Outros Custos e Perdas	10.339	-
	<u>589.485</u>	<u>233.810</u>

Na rubrica "Multas e Penalidades" foram registadas as coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional relacionadas com a prestação de contas de exercícios anteriores (conforme Acórdão n.º 86/2008, de 13 de Fevereiro, o Partido foi condenado a pagar uma coima de 35.000 euros no âmbito da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2001 e a devolução ao Estado do montante de 233.415 euros, o que perfaz o montante de 268.415 euros e, conforme Acórdão n.º 236/08, de 22 de Abril, o Partido foi condenado a pagar uma coima de 67.636 euros no âmbito da prestação de contas do exercício de 2004, dos quais 28.184 euros foram pagos em 2008) – ver Ponto 21 da Secção C.

Solicita-se que informem sobre a natureza e composição dos saldos das rubricas de "Custos Relativos a Exercícios Anteriores - Sede" e "Outros Custos e Perdas – Estruturas".

- 7.** O reflexo nas contas anuais do Partido das actividades da campanha eleitoral ocorrida em 2008 (Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores) é o seguinte:

	<u>Contas Campanha</u>	<u>Contas anuais 2008</u>	<u>Diferença</u>	<u>Comentário</u>
<u>Contas LRAçores</u>				
Proveitos				
				O Partido registou nas contas anuais, como contribuição do Partido, o montante de 157.912 euros. A diferença no montante de 259.947 euros, para a Contribuição do Partido (417.859 euros) corresponde em grande parte à Subvenção Pública. não coberto pela Subvenção Estatal. A diferença de 3.345 euros entre o montante registado como contribuição do Partido e o montante de Subvenção Pública registada não foi explicada.
- Contribuições do Partido	417.859	157.912	259.947	
- Subvenção Pública	<u>263.292</u>	<u>263.292</u>	<u>0</u>	
	<u>681.151</u>	<u>421.204</u>	<u>0</u>	
Despesas				
- Outros custos e perdas operacionais	730.097			O saldo de Custos e Perdas Extraordinárias (158.670 euros) corresponde à Contribuição do Partido que não foi anulada no processo de
- Acções partidárias		730.097		
- Custos e perdas extraordinárias	-	158.670	-158.670	

	<u>730.097</u>	<u>888.767</u>		integração.
Resultado da Campanha		<u>- 467.563</u>		
	Contas Campanha	Contas anuais 2008	Diferença	Comentário
<u>Outras campanhas (*)</u>				
Proveitos				
- Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		5.813		
- Angariação de fundos				
- Subvenção Estatal				
		<u>5.813</u>		
Despesas				
- Outros Custos e Perdas Operacionais		6.429		O saldo de Custos e Perdas Extraordinárias (5.006 euros) corresponde à Contribuição do Partido que não foi anulada no processo de integração.
- Custos e Perdas Financeiras		616		
- Custos e Perdas Extraordinárias		5.006		
		<u>12.051</u>		
Resultado da Campanha		<u>- 6.238</u>		

(*) Desconhecemos as Contas das Outras Campanhas. Os montantes apresentados foram obtidos no Anexo ao Balanço preparado pelo Partido. Estes montantes são referentes a Intercalar Autárquica de Caldas de S. Jorge – Feira; Intercalares de Milhazes – Barcelos e Intercalares de Maceira de Sarnes – Oliveira de Azeméis

A rubrica de “Outros Proveitos e Ganhos Operacionais” reflecte os valores transferidos a título de contribuição para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e Eleições Intercalares Autárquicas diversas (157.912 euros e 5.813 euros respectivamente). Esses saldos, em conjunto com os saldos registados na rubrica de “Custos Extraordinários” (158.670 euros e 5.006 euros) referentes a Contribuições do Partido para essas Campanhas, deveriam ter sido eliminados no processo de consolidação de contas. Face ao exposto, os proveitos e os custos encontram-se sobreavaliados em 163.725 euros e 163.676 euros respectivamente (ver Ponto 17 da Secção C).

De acordo com o Ofício n.º 1367/GABSG/2009, de 3 de Dezembro, emanado da Assembleia da República, o montante de Subvenção Pública atribuída ao Partido no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2008 foi de 281.354 euros. Nas Contas Anuais de 2008 foi registado o montante de 263.292 euros. Desta forma, o resultado

apurado no exercício encontra-se subavaliado em 18.062 euros (ver Ponto 19 da Secção C).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente à Actividade do Partido. Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos Detectados Relativamente às Contas e aos Requisitos Legais

1. Impossibilidade de Certificação das Demonstrações Financeiras Referentes às Estruturas Descentralizadas do Partido (com Excepção da Madeira)

Não foi possível à auditoria verificar a documentação de suporte que serviu de base à consolidação das contas relativamente às estruturas descentralizadas do Partido (com excepção da Distrital da Madeira) pelo facto de não ter sido disponibilizada.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 4.1- que:

"O Partido realizou, em 2008, a Consolidação das contas das estruturas do Partido até ao nível da secção, usando o método integral. Em 2007, as secções não tinham sido integradas. A integração foi realizada a partir dos balanços e demonstrações de resultados das estruturas. As demonstrações financeiras das estruturas não foram elaboradas de um modo homogéneo, já que diferentes métodos foram usados em diferentes estruturas.

Assim:

- A Regional da Madeira elabora a sua contabilidade em software informático com base no POC;*
- Algumas distritais também elaboram a contabilidade em software informático, segundo nos foi informado verbalmente pelos serviços do Partido, sem que nos tenham sido fornecidos elementos que o comprovem; e*
- As restantes estruturas têm apenas mapas de receita e despesa.*

Com base na informação disponível, a Sede Nacional elaborou as demonstrações financeiras das estruturas e procedeu à consolidação das

secções de cada distrital com a respectiva sede para obter um consolidado distrital e consolidou os consolidados distritais com as contas da Sede Nacional.

Dado que não nos foram fornecidos os mapas de receita e despesa, nem outra documentação que permitisse testar o modo como foram obtidos os balanços e demonstrações de resultados, não podemos certificar a aderência dessas peças aos princípios contabilísticos geralmente aceites.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 1 – Bens sujeitos a registo

Imóveis

(...) conclui-se que poderá existir um valor materialmente relevante de depreciação de terrenos registado na contabilidade do Partido. No entanto, uma vez que só nos foi facultado o Mapa de Amortizações referente à Sede Nacional, não podemos testar a ocorrência desta situação nas restantes estruturas.

Quanto às adições ao imobilizado, apenas nos foi possível testar as ocorridas na Sede Nacional e na Estrutura Regional da Madeira, por não dispormos de dados sobre o activo bruto de 2007, relativos às restantes estruturas.

(...) não dispomos de informação sobre eventuais abates ocorridos nas estruturas, para além da divulgação efectuada no anexo consolidado da sua inexistência.”

"Nota 2 – Imobilizações não sujeitas a registo

(...)

Para além da Sede Nacional, não nos foram fornecidos mapas de amortizações que permitissem testar os montantes registados. Tendo em conta a situação descrita, não estamos em condições de certificar as amortizações dos bens não sujeitos a registo da totalidade das estruturas com excepção da sede nacional.”

"Nota 4 – Dívidas de terceiros de curto prazo

(...)

Outros Devedores

Esta rubrica está desagregada em Outros Devedores relativos às Autárquicas de 2005 e Outros devedores correntes:

Outros Devedores - AL05			
<i>Estruturas</i>	<i>2008 (€)</i>	<i>2007 (€)</i>	<i>Observações</i>
<i>Sede Nacional</i>	0	0	
<i>Madeira</i>	0	0	
<i>Estruturas</i>	181.787	178.889	
Total	181.787	178.889	

Uma vez que só pudemos auditar a contabilidade da Sede Nacional e da Estrutura da Região da Madeira não estamos em condições de certificar a natureza e quantia desta dívida. Nota-se no entanto que, a existirem, trata-se de dívidas já com grande antiguidade, cuja cobrabilidade é, certamente, duvidosa, justificando a realização de uma análise da possibilidade de cobrança e a realização de um ajustamento para ter em conta o risco.

(...) não pudemos analisar a contabilidade das estruturas, com excepção da Sede Nacional e Madeira, pelo que não dispomos de informação que nos permita pronunciarmo-nos sobre a quantia de 396.985 € relativa às restantes estruturas."

"Nota 5 – Depósitos bancários e caixa

Depósitos bancários AL05		
<i>Estruturas</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Observações</i>
<i>Sede Nacional</i>	0	
<i>Madeira</i>	0	
<i>Estruturas</i>	1.022.692	
Total	1.022.692	

Os montantes (...), relativos apenas às estruturas, serão referentes a depósitos bancários em contas destinadas às eleições autárquicas ocorridas em 2005. O Partido separou igualmente as dívidas a fornecedores e os resultados transitados. Das circularizações efectuadas não foi possível relacionar quaisquer contas com a quantia registada nesta rubrica.

(...)

Na resposta à circularização, o BPI, enviou informação sobre um elevado número de contas à ordem abertas, 239 contas, das quais foi possível identificar 171 através da morada e dos saldos nos respectivos balanços: (...)

Não pudemos verificar as reconciliações bancárias destas contas das estruturas.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Nota 8 – Dívidas a Terceiros de Médio e Longo Prazo

(...)

O Partido divulga no anexo ao Balanço Consolidado a existência dos seguintes empréstimos de outras estruturas:

<i>Banco</i>	<i>Estrutura</i>	<i>Montante do anexo</i>	<i>Balanço</i>
<i>BPN</i>	<i>Aveiro</i>	<i>102.515,00</i>	<i>102.514,97</i>
<i>Millenium</i>	<i>Lisboa AM</i>	<i>31.745,00</i>	<i>31.745,00</i>
	<i>Lisboa AM</i>	<i>0,00</i>	<i>204.301,57</i>
<i>BCA</i>	<i>Açores</i>	<i>130.853,00</i>	<i>655.853,08</i>
<i>Banif</i>	<i>Açores</i>	<i>525.000,00</i>	
<i>Outros</i>	<i>Estruturas</i>	<i>79.175,00</i>	

Na resposta à circularização, o BANIF confirmou os saldos dos empréstimos dos Açores como referimos (...).

Já o BPN não reportou na sua resposta qualquer saldo de empréstimos.

Não recebemos resposta à circularização do Millenium BCP, pelo que não estamos em condições de confirmar o saldo da Estrutura Lisboa AM.

O Partido não divulgou no anexo consolidado a existência do empréstimo no valor de 204.301,57 € que está registado no balanço da Lisboa AM em dívidas de curto prazo. Desconhecemos qual o banco com que terá sido contratado.

Relativamente aos restantes empréstimos mencionados no Anexo às contas consolidadas, como uma soma de empréstimos de reduzido valor, não obtivemos a desagregação desses valores apesar de o termos solicitado aos serviços do Partido.”

"Nota 9 – Fornecedores

(...)

Dada a inexistência de contabilidade de acordo com o POC nas restantes estruturas, e portanto, a inexistência de balancetes com saldos de fornecedores, não pudemos realizar a circularização desses fornecedores nem qualquer verificação documental. Dada a informação disponível não estamos em condições de certificar qualquer montante do saldo de 431.849 €."

"IV) Fornecedores Autárquicas 2005 – Estruturas

Esta rubrica apresenta um valor muito elevado, 2.182.000 €, que é respeitante a dívidas já muito antigas. De acordo com os serviços do Partido, começou a ser realizado um trabalho de circularização dos fornecedores a nível das estruturas locais com a finalidade de avaliar a efectiva existência das dívidas e a existência da obrigação de pagamento. O Partido espera que algumas dívidas não sejam reclamadas, e admite que alguns valores já estejam pagos, faltando o registo desse pagamento. A existirem, pelo menos uma parte das dívidas já terá prescrito, nos termos do artigo 317 do Código Civil, dada a natureza de não comerciantes dos Partidos Políticos, tendo em conta que já terão passado mais de 2 anos sobre o fornecimento dos bens ou serviços.

Dada a informação disponível, não estamos em condições de certificar o valor em dívida apresentado no balanço, nem de quantificar o montante e efeito nas demonstrações financeiras, que o processo de inventariação e regularização que se antecipa, pode vir a causar."

"Nota 10 – Fornecedores de Imobilizado

Fornecedores de imobilizado - conta corrente		
<i>Estruturas</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Observações</i>
<i>Sede Nacional</i>	0	
<i>Madeira</i>	0	
<i>Estruturas</i>	87.588	
Total	87.588	

A totalidade da dívida a fornecedores de imobilizado é respeitante a outras estruturas que não a Sede Nacional e Madeira, nomeadamente Braga e Leiria.

Dada a informação disponível, não estamos em condições de certificar este saldo, uma vez que não pudemos realizar a circularização dos fornecedores, ou executar outros procedimentos com vista à confirmação de saldos."

"Nota 12 – Outros Credores

(...)

Dada a inexistência de elementos não podemos certificar qualquer quantia do saldo de 537.559 € de outros credores relativo a outras estruturas."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.1- que:

"Nota 15 – Fornecimentos e Serviços Externos

(...)

Decomposição da rubrica de FSE por estrutura descentralizada		
Estrutura	2008 (€)	2007 (€)
Aveiro	63.283	111967
Beja	27.234	12937
Braga	111.800	82340
Bragança	40.736	28741
Castelo Branco	21.006	14674
Coimbra	65.014	43618
Évora	30.232	24607
Faro	48.598	28611
Guarda	21.257	37369
Leiria	28.945	40102
Lisboa AML	156.630	96439
Portalegre	45.186	19278
Porto	184.632	175927
Santarém	60.757	57065
Setúbal	56.565	61640
Lisboa AO	12.384	16768
Viana do Castelo	29.538	20053
Vila Real	33.027	42850
Viseu	53.132	43183
Açores	202.188	142466
J.S.D	267.909	329904
T.S.D	27.924	35695
A.S.D	17.183	3960
	<u>1.605.160</u>	<u>1.470.194</u>

(...), não foi possível realizar qualquer trabalho, uma vez que estas não têm contabilidade organizada segundo o Plano Oficial de Contabilidade. Os elementos constantes do quadro foram retirados das Demonstrações de Resultados.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2- que:

"Nota 23 - Proveitos Suplementares

(...)

Não foi possível obter informação sobre a natureza dos proveitos obtidos pelas estruturas e a sua desagregação, nem pudemos efectuar quaisquer testes pelo que não podemos certificar o saldo de 203.865 €."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 1.1.1- que:

(...)

"Impossibilidade de garantir o registo e reporte da totalidade dos donativos obtidos em todas as estruturas do Partido.

Impossibilidade de garantir a integralidade do registo e reporte de todas as angariações de fundos efectuadas pelas estruturas do Partido, embora não pareça existir o risco de ultrapassagem dos limites legais."

Toda a documentação de suporte à preparação dos registos contabilísticos e contas financeiras tem de ser facultada aos Auditores e à ECFP. Saliencia-se que a falta de informação de suporte às Contas do PSD dificulta o apuramento de eventuais infracções cometidas pelo Partido. Face ao exposto, a ECFP conclui que o Partido não cumpriu o dever de organização contabilística genericamente estabelecido nos nºs 1 e 2 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

2. As Contas Anuais do Partido não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e de Propaganda. Inexistência de Mecanismos de Controlo Adequados que Garantam que Todas as Transacções são Registadas

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2008, submetidas pelo PSD à apreciação do Tribunal Constitucional, não reflectem a totalidade das actividades de funcionamento corrente e de propaganda do Partido.

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua acção fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local – sobre as suas transacções, que assegurem: (i) que todas as transacções realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente, e (ii) que as Contas, sobretudo a "Demonstração de Resultados", reflectem todos os proveitos obtidos e custos incorridos no ano.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1- que:

" (...)

4-Procedimentos para garantir o integral registo dos custos no período adequado

De acordo com os serviços do Partido, vão ser pagos em 2009 cerca de 50.000 € à PT Comunicações S.A referentes a linhas telefónicas de estruturas desactivadas. Com efeito, a instalação de linhas telefónicas, electricidade e água, não tem sido objecto de controlo ao nível distrital e nacional, pelo que cada estrutura pode solicitar a instalação daqueles serviços. Quando a estrutura é desactivada ou muda de instalações, não tem havido nenhum mecanismo de controlo que possa obrigar ao pedido de desactivação dos serviços instalados, pelo que as empresas fornecedoras continuam a debitar custos, que não são registados ao nível da estrutura, logo, não são incluídas nas contas do Partido. (...)

Outra situação que não está sobre o controlo do Partido é o dos processos judiciais interpostos por fornecedores, pelo que poderá não estar registado o provisionamento adequado para acções judiciais em curso. Foi o caso de uma acção interposta no valor de cerca de 33.000 € registada em 2008 (...).

Não está instituído nenhum procedimento ao nível das estruturas para controlar as situações de litígio existentes e reportá-las para que o Partido efectue a sua defesa."

(...)

"Em conclusão, entendemos que, dado o elevado grau de descentralização das estruturas e a sua autonomia para realizar despesas, o carácter voluntário, não profissional, dos tesoureiros a nível concelhio, a inexistência de contabilidade em regime de acréscimo, e as insuficiências acima referidas, os procedimentos existentes não são suficientes para garantir o integral registo dos custos."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.4- que:

"Tendo em conta os procedimentos descritos (...), existe um razoável controlo dos custos das acções ao nível da Sede, mas a qualidade do controlo é muito inferior nas estruturas.

Concluimos que não existe um sistema de controlo suportado num conjunto de procedimentos, que seja na prática, efectivo em todas as estruturas do Partido de forma a garantir que todos os meios e respectivos custos de todas e cada uma das acções de campanha são identificados e correctamente quantificados.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.5- que:

“De acordo com os estatutos do Partido, a homologação das secções e núcleos é feita pelos órgãos distritais. O Partido não evidenciou a existência de procedimentos para controlo ao nível central das secções e núcleos existentes durante cada período contabilístico.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.6.1- que:

“O PSD definiu, no Manual de Procedimentos, a obrigatoriedade de envio para a Sede Nacional, por parte das estruturas, de todas as receitas com a actividade corrente sejam donativos, sejam angariações de fundos, quotas ou contribuições de militantes. A Sede Nacional procede ao depósito e faz o controlo do cumprimento da lei. Em teoria, entendemos que este procedimento está correcto, mas na prática há frequentes excepções ao nível de várias estruturas que não garantem a efectividade do procedimento.

Com efeito, em 2008, houve pelo menos 11 distritais que reportaram a existência de donativos depositados nas suas contas próprias e que não foram depositados de acordo com o procedimento estabelecido. Por outro lado, os movimentos bancários dessas distritais raramente têm a identificação de quem faz o donativo.

Essa situação e o facto do mapa de donativos das distritais não apresentar os donativos por cada doador, optando por apresentar o valor global, não permite o cruzamento entre os movimentos bancários e as listas de donativos, nem há evidência de um controlo efectivo pela Sede Nacional.

Relativamente aos donativos em espécie, os serviços do Partido referem que os valores não são relevantes. No entanto, nas campanhas eleitorais o empréstimo de viaturas por militantes e simpatizantes é frequente, bem como o pagamento dos consumos de combustível aos doadores. No entanto, esses empréstimos não são valorizados e registados contabilisticamente.

A Regional da Madeira ainda tem prestação de serviços gratuita dos militantes com algum relevo, especialmente nas campanhas eleitorais, mas também não é efectuada qualquer valorização e registo.

Concluimos que, embora haja instruções correctas para o estabelecimento de um controle efectivo, não foi ainda possível conseguir o cumprimento efectivo dessas instruções de modo a garantir a integralidade, muito embora se reconheça que a maior parte dos donativos já estarão sujeitos ao controlo da Sede.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.6.2- que:

*" Quanto às angariações de fundos
(...)*

Os procedimentos instituídos poderão garantir que as acções autorizadas e conhecidas não ultrapassam o limite legal, mas não nos parece que garantam a integralidade do registo dos proveitos respectivos.”

Face ao exposto, conclui-se que os mecanismos internos de controlo das actividades correntes do Partido não são suficientes, de forma a permitir confirmar que todos os Custos e Proveitos se encontram integralmente e adequadamente reflectidos nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2008. Adicionalmente, também não existe evidência, por parte da auditoria, de terem sido testados os controlos subjacentes aos procedimentos instituídos pela Sede do Partido relativamente ao registo dos custos das acções ao nível da Sede, nem a descrição dos controlos identificados indica que sejam suficientes mesmo que tivessem sido testados. Assim, não a ECFP não está em condições de concluir pela existência de um controlo razoável do registo desses custos. Saliente-se, ainda e como já atrás foi acentuado, que não foram registadas quaisquer receitas com angariações de fundos nas Contas referentes à Campanha desenvolvida pelo Partido, no

âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008.

As situações descritas revelam a violação do dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

3. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Custos e Proveitos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente

A ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2008, identificadas através de: (i) verificações físicas no terreno, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do site do Partido.

Até à data de emissão dos Relatórios de Auditoria de AB – António Bernardo, não foi obtida informação sobre as divergências encontradas entre a listagem das acções da actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2008 preparada pela ECFP e a Lista das acções apresentada pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.2- que:

"Dada a competência das estruturas descentralizadas para a realização de despesas, sem autorização prévia, nem informação obrigatória com identificação das acções desenvolvidas não é possível garantir que todas as acções correntes e de campanha foram identificadas e reportadas para efeitos de comunicação ao Tribunal Constitucional. Isto mesmo foi confirmado verbalmente pelos Serviços do Partido.

Não obtivemos do Partido, até à data, informação conclusiva sobre as divergências encontradas entre as acções constantes da lista da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) e as constantes do mapa de acções apresentado pelo Partido ao Tribunal Constitucional. São as seguintes as acções listadas pela ECFP que não foi possível identificar no mapa de acções do Partido (...)" (ver relatório de auditoria).

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.3- que:

"Ao nível da Sede foi instituído um controlo no software de contabilidade que não permite a contabilização de uma dada factura sem que seja indicada a acção ou acções a que respeita. Isto obriga à identificação de todas as acções que beneficiaram daquele custo. Este procedimento não existe ao nível das estruturas mas mesmo que existisse não garantiria a integralidade do registo dos custos com acções.

O manual de procedimentos inclui formulários para reporte de acções e meios de campanha com a discriminação dos respectivos custos mas esse procedimento não é seguido de forma sistemática."

(...)

"Concluímos que não existe um sistema de controlo suportado num conjunto de procedimentos que seja na prática, efectivo em todas as estruturas do Partido de forma a garantir que todos os meios e respectivos custos de todas e cada uma das acções de campanha são identificados e correctamente quantificados."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.1- que:

Nota 14 – Acções Partidárias

(...)

Efectuámos a comparação entre os montantes de custos com acções Partidárias constantes dos Mapas entregues ao Tribunal Constitucional e os custos com a mesma natureza constantes das Demonstrações de Resultados das mesmas estruturas, conforme mapa seguinte:

<i>Estrutura</i>	<i>Custo acções Reportado</i>	<i>Acções partidárias DR</i>	<i>Diferença</i>
<i>Porto</i>	<i>21.007,65</i>	<i>22.049,82</i>	<i>-1.042,17</i>
<i>Faro</i>	<i>23.667,85</i>	<i>15.044,62</i>	<i>8.623,23</i>
<i>Viseu</i>	<i>3.811,29</i>	<i>3.811,29</i>	<i>0,00</i>
<i>Leiria</i>	<i>4.833,85</i>	<i>35.066,02</i>	<i>-30.232,17</i>
<i>Viana do Castelo</i>	<i>0,00</i>	<i>2.475,00</i>	<i>-2.475,00</i>
<i>TSD Nacional</i>	<i>0,00</i>	<i>17.271,63</i>	<i>-17.271,63</i>
<i>Aveiro</i>	<i>0,00</i>	<i>1.236,41</i>	<i>-1.236,41</i>
<i>Coimbra</i>	<i>0,00</i>	<i>2.191,44</i>	<i>-2.191,44</i>

Totais	53.320,64	99.146,23	-45.825,59
--------	-----------	-----------	------------

Da análise do mapa anterior conclui-se que não foram apresentadas ao Tribunal Constitucional, os mapas de acções e meios de 4 estruturas que apresentaram registos na Demonstração de Resultados, referentes a acções Partidárias, sendo esses registos superiores ao Salário Mínimo Nacional.

(...)

Na concelhia de Castro Marim o valor é de 90,00 € o que é igual à Demonstração de Resultados da concelhia. Na estrutura CPD de Faro o valor que a Demonstração de Resultados apresenta é de 13.876,02 €, ao passo que a listagem de meios apresenta o valor de 23.577,85 €, havendo uma diferença de 9.701,83 €.

As concelhias de Loulé e Olhão não apresentaram a lista de acções e meios, mas tem reflectido na Demonstração de Resultados o valor de 678,00 € e de 400,60 € respectivamente.”

Aquando da apresentação das Contas Anuais de 2008 ao Tribunal Constitucional, o Partido anexou uma listagem das acções desenvolvidas que apresentava divergências para a listagem das acções preparada pela ECFP. Desta forma, é impossível garantir que todas as acções foram reportadas e que todos os custos associados foram registados.

Face ao exposto, solicita-se ao PSD o envio da lista das acções desenvolvidas com a sua descrição detalhada e integral e dos meios nelas utilizados, devidamente quantificados, com a indicação do seu custo efectivo e a indicação da rubrica do balancete analítico onde foram registados, relativamente às Estruturas/Secções em falta. Essa lista deverá poder fazer referência às receitas obtidas e despesas incorridas em cada uma das acções. Os meios devem fazer referência às facturas correspondentes às despesas efectivamente incorridas e reflectidas nas Contas do Partido.

Sem essa informação não é possível à ECFP concluir sobre se as actividades correntes do Partido se encontram, ou não, adequadamente reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido.

4. Impossibilidade de Confirmar que todas as Receitas do Partido foram Reflectidas nas Contas (Madeira, designadamente)

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não permitem à ECFP concluir que a totalidade das receitas obtidas pelo PSD no ano de 2008 se encontre reflectida nas Demonstrações Financeiras, apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.1- que:

"Nota 14 – Acções Partidárias

(...)

O valor de 627.423 € referente a custos com acções Partidárias da Madeira é, na sua maioria, relativo à Festa do Chão de Lagoa. Com efeito, essa acção representa 71,3% do valor registado em acções Partidárias na Madeira. Foi efectuada a verificação a 100% dos registos contabilísticos referentes à Festa do Chão de Lagoa e apenas não foi encontrado o registo, na conta referente a essa acção, de 19.500 € da factura nº 183/2008 do Fornecedor Arte Sound, de 21/07/2008, embora o IVA no valor de 2.730 € tenha sido lançado na conta relativa a essa acção."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2- que:

"Nota 22 – Outros

(...)

O montante registado na rubrica - outros - é em parte, 18.344 €, referente a receitas da Festa do Chão da Lagoa. Refira-se que o PSD não entregou ao Tribunal Constitucional a lista de acções da Madeira, apesar de esta estrutura ter registado custos com acções partidárias de 627.433,14 €, referentes às Festas de Chão de Lagoa, Festa de Verão do Porto Santo e Festa Pico Barcelos."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 4 – Dívidas de terceiros de curto prazo

(...)

Salienta-se a inexistência de dívidas na Estrutura Regional da Madeira. Os serviços do Partido informaram a existência de um procedimento diferente para o pagamento das quotas dos militantes. (...) No entanto, tal procedimento não garante a integralidade do registo dos proveitos de quotas. (...) conclui-se que a Madeira não contabiliza a totalidade das quotas mas apenas as recebidas no ano, razão pela qual não regista dívidas.”

Face ao exposto solicita-se uma apresentação dos controlos exercidos pelo PSD no sentido de garantir: (i) que todas as receitas foram depositadas, e (ii) que todas as receitas foram registadas nas contas respectivas.

Solicita-se também que confirmem se as receitas com a festa anual do PSD Madeira (“Chão da Lagoa”) foram, apenas, de cerca de 18 mil euros, quando os custos incorridos foram de cerca de 450.000 euros. Dada a discrepância verificada entre a receita e a despesa volta a questionar-se, à semelhança do exercício anterior, a forma de financiamento da Festa do Chão da Lagoa.

Salienta-se que esta limitação já foi identificada no Parecer da ECFP sobre as Contas Anuais de 2006 e 2007 e que a ausência de uma resposta esclarecedora por parte do PSD não permite confirmar que todas as receitas foram depositadas e que todas as receitas foram registadas nas contas respectivas.

Assim sendo, conclui-se pela existência de uma violação do dever genérico de organização referido no nº 1 do artigo 12º da Lei 19/2003.

Solicita-se, ainda que confirmem, se não houve quaisquer receitas com angariações de fundos na Campanha desenvolvida pelo Partido, no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008, sobretudo atendendo ao elevado montante das despesas incorridas nesta Campanha.

5. Impossibilidade de Confirmar a Origem de Algumas Receitas do Partido

No decorrer da auditoria, foram identificadas diversas receitas, cujos documentos de suporte não permitem identificar inequivocamente a sua origem.

De acordo com o n.º 2 e o n.º 3 do artigo 3.º da Lei 19/2003, as receitas próprias dos Partidos políticos são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem. Exceptuam-se os montantes de valor inferior a 25% do salário mínimo mensal nacional e desde que, no período de um ano, não ultrapassem 50 salários mínimos mensais nacionais.

Assim, considerando que o salário mínimo mensal nacional em 2008 era de 426 euros, não era obrigatória a identificação da origem das receitas de valor inferior a 106,50 euros. Contudo, como não é conhecida a natureza e a origem dessas receitas, não é possível aferir se o Partido deu cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei 19/2003 e no n.º 1 do artigo 8.º da mesma Lei, segundo os quais os donativos de natureza pecuniária devem ser efectuados apenas por pessoas singulares e não podem ser recebidos donativos anónimos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 1.1.2- que:

(...)

"Todas as receitas, de valores superiores a 25% do salário mínimo nacional, têm origem em cheque ou transferência bancária. As de valor inferior a 25% do salário mínimo nacional que sejam efectuadas em dinheiro, são depositadas. Portanto todas as receitas são depositadas, independentemente do seu valor. No entanto, em vários casos, as transferências bancárias não identificavam o doador;"

Solicita-se ao PSD que envie à ECFP prova da origem das receitas pagas, por transferência bancária, de acordo com o que está articulado no n.º 2 do artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Salienta-se que a falta de transparência das Contas do PSD ou da sua documentação de suporte dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido. Face ao exposto, conclui-se que o Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

6. Deficiências no Suporte Documental dos Custos do Exercício (Madeira)

No decurso da auditoria foram identificadas deficiências no suporte documental de alguns custos registados no exercício de 2008.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2- que:

"Nota 13 – Acréscimos e Diferimentos

(...) a Madeira acresceu em 2008, custos de despesas a reembolsar a colaboradores, no montante de 57.586,50 €. Os documentos de suporte desta despesa são apenas mapas com a identificação dos colaboradores e as quantias mensais a pagar. O registo foi feito por contrapartida de uma conta 62226 – Transportes de Pessoal. A informação disponível é insuficiente para averiguar o grau de correcção da quantia contabilizada. (...)

Solicita-se a obtenção do suporte documental para as referidas despesas.

A ECFP entende que a falta de transparência das Contas ou de documentação de suporte dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido e prejudica a actividade de auditoria das contas. Face ao exposto, conclui-se que o Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

7. Eventual Divergência entre a Lista de Donativos das Estruturas, Entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional e os Registos Contabilísticos. Não Apresentação da Lista das Receitas Decorrentes do Produto da Actividade de Angariação de Fundos da Estrutura de Vila Real

No decorrer do trabalho de auditoria, não foi possível verificar a correspondência das Listas de Donativos, referentes às Estruturas Descentralizadas do Partido, enviadas ao Tribunal Constitucional, com os respectivos registos contabilísticos. Adicionalmente, o Partido não procedeu á entrega da Lista das receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos da Estrutura de Vila Real.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2- que:

"Nota 21 – Angariação de Fundos

(...)

A maior parte dos proveitos com angariações de fundos são provenientes da distrital de Vila Real, de acordo com a respectiva demonstração de resultados, 20.282 €.

Realça-se que o Partido não apresentou ao Tribunal Constitucional o mapa referente às angariações de fundos dessa distrital."

"Nota 22 – Outros

(...)

Sede Nacional

(...)

72.15 – Donativos

Da análise efectuada a 100 %, nesta rubrica, temos a salientar as seguintes observações:

Documento 56 – é referente a um donativo no valor de 5.000,00 €, cujo recibo/declaração está emitido em nome de [REDACTED]. Todavia, na listagem entregue no Tribunal Constitucional o donativo em apreço está em nome de [REDACTED].

Documento 102 – referente a um donativo no valor de 600,00 € de [REDACTED], cujo cheque foi devolvido por falta de provisão (Documento 122); tal montante não deveria ter sido reflectido como donativo, pelo que o valor global de 144.645,80 € considerado na listagem entregue ao Tribunal Constitucional está incorrecto, uma vez que o valor efectivamente recebido com a natureza de Donativo é de 144.045,80 €.

Na lista de donativos entregue junto do Tribunal Constitucional o contribuinte fiscal 107644860 aparece para dois doadores distintos: [REDACTED] e [REDACTED] para as doações de 2.604,00 € e 1.500,00 €, respectivamente."

(...)

"Estruturas

Foram analisados os mapas com donativos reportados pelas estruturas ao Tribunal Constitucional pelas estruturas descentralizadas do Partido. Na falta

de elementos contabilísticos, além do balanço e Demonstração de resultados relativos às estruturas, procurámos identificar os donativos constantes das listas pelos extractos bancários, com base no nome do doador e na quantia. Só conseguimos identificar as quantias indicadas no seguinte mapa, comparadas com as reportadas pelas estruturas (valores em euros):

<i>Estrutura</i>	<i>Valores</i>	<i>Auditoria</i>
<i>Portalegre</i>	<i>5.667,02</i>	<i>830,00</i>
<i>Porto</i>	<i>1.250,00</i>	<i>1.250,00</i>
<i>Setúbal</i>	<i>300,00</i>	<i>300,00</i>
<i>Viana do Castelo</i>	<i>671,58</i>	<i>0,00</i>
<i>Braga</i>	<i>2.700,00</i>	<i>2.700,00</i>
<i>Bragança</i>	<i>150,00</i>	<i>150,00</i>
<i>Castelo Branco</i>	<i>9.636,39</i>	<i>1.582,87</i>
<i>Coimbra</i>	<i>589,10</i>	<i>0,00</i>
<i>Évora</i>	<i>6,87</i>	<i>0,00</i>
<i>Leiria</i>	<i>950,00</i>	<i>950,00</i>
<i>Lisboa AM</i>	<i>4.273,08</i>	<i>598,56</i>
<i>Totais</i>	<i>26.194,04</i>	<i>8.361,43</i>

Realça-se que nas demonstrações de resultados, o montante dos donativos não está desagregado, mas incluído na rubrica outros, pelo que não podemos confirmar que os donativos constantes da lista apresentada ao Tribunal Constitucional referentes às estruturas constam das demonstrações financeiras, nem que tais donativos sejam todos os donativos recebidos referentes a essas estruturas ou se haverá estruturas que obtiveram donativos e não os reportaram.”

Solicita-se ao PSD esclarecimentos adicionais sobre as situações verificadas pela auditoria relativamente à rubrica de Donativos, nas contas da Sede Nacional, e o envio do comprovativo do respectivo recebimento, bem como a identificação do doador.

Adicionalmente, solicita-se o envio da decomposição do valor dos donativos recebidos pelas estruturas, com a identificação do doador, respectivo comprovativo do pagamento e registo contabilístico.

A ECFP entende que a falta de transparência das Contas ou de documentação de suporte dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas

pelo Partido e prejudica a actividade de auditoria das contas. Face ao exposto, não é possível concluir sobre a veracidade das contas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional e o cumprimento da alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se eventual contestação.

8. Circularização de Saldos e Outras Informações – Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Saldos das Contas Bancárias Reflectidos Contabilisticamente nas Contas Anuais – Não Obtenção de Respostas

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte das entidades bancárias) dos saldos e outras informações, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, enviou pedidos de confirmação às Instituições Financeiras em referência a 31 de Dezembro de 2008 e ao exercício findo nessa data.

Até à data da emissão do relatório da AB – António Bernardo não foram recebidas as respostas do Finibanco, para a Sede Nacional, nem do Millennium BCP para a Comissão Política Regional da Madeira.

A resposta obtida do BPN não evidenciava qualquer saldo de empréstimos. Contudo, as contas do Partido reflectem o montante de 102.515 euros, na Estrutura de Aveiro.

A resposta recebida do Banif, da Comissão Política Distrital da Madeira, por lapso, não evidenciava os saldos de empréstimos, registados nesta estrutura, mas os empréstimos da Estrutura Regional dos Açores.

Adicionalmente, encontra-se registado na rubrica de “Dívidas a Instituições de Crédito” de Curto Prazo, o montante de 204.828 euros, que não foi divulgado no Anexo às Contas Consolidadas, desconhecendo-se, assim, qual o Banco em que foi contratado o referido empréstimo e as respectivas condições.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

“Nota 5 – Depósitos Bancários e Caixa

(...)

A data da auditoria apenas o Finibanco não respondeu à circularização.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.2- que:

"Nota 8 – Dívidas a Terceiros de Médio e Longo Prazo

Sede Nacional

O saldo de empréstimos no valor de 950.615,19 €, é referente a dois empréstimos, um do Finibanco, em que o valor em dívida à data de 31-12-2008 é de 50.615,19 €, e o outro no BPI no valor de 900.000,00 €. Ambos os bancos foram circularizados, mas apenas recebemos resposta do BPI que confirmou o saldo.

(...)

Madeira

O saldo da conta empréstimos no valor de 3.554.459,18 € (...)

Foram realizadas circularizações a ambos os bancos, e à data de elaboração do presente relatório, apenas o Banif respondeu em missiva datada de 22/07/2009: "Em resposta ao solicitado, cumpre-nos informar que não existe registo nos nossos livros, de uma conta aberta nesta instituição, à data mencionada, em nome de Partido Social Democrata – PSD". Deste modo foi solicitado ao Partido esclarecimento para o facto em questão.

Posteriormente, em carta datada de 29/07/2009, o Banif enviou outra resposta, na qual indicava como empréstimos existentes:

Conta de Crédito Geral nº [REDACTED] com saldo de -91.668,30 €

Conta de crédito Geral nº [REDACTED] com saldo de -60.000,00 €

Conta de Crédito Geral nº [REDACTED] com saldo de -104.166,80 €

*-----
Total -255.835,10 €.*

Para além destas, foi também referida pelo Banco a conta de Crédito Rendas com o nº [REDACTED] com saldo de - 400.000 €.

Nenhuma destas contas é coincidente com os saldos dos empréstimos da Madeira. O seu saldo coincide com o saldo de empréstimos da Estrutura Regional dos Açores.

No entanto, por consulta ao extracto bancário integrado do Banif entregue pelo Partido no Tribunal Constitucional, reportado à data de 31/12/2008 o banco refere como responsabilidades:

- *Crédito Financeiro c/p contrato 01/0089157300465 no montante de - 700.000 €, relativo a desconto de livranças*
- *Crédito Financeiro M/P, contrato 01/0089157300643 no montante de - 985.590,75 €*
- *Crédito Financeiro M/P, contrato 01/0089157300643 no montante de - 1.756.029,27 €*

Estes saldos coincidem com os existentes na contabilidade pelo que os consideramos confirmados.

(...)

Já quanto ao BCP não obtivemos resposta à circularização, mas do extracto combinado do banco a 31/12/2008 consta um único empréstimo nº [REDACTED] com um montante em dívida de 90.000 € sendo o valor da prestação a liquidar em 27/01/2009 de 103.262 €. Este último valor coincide com o constante da contabilidade da Regional da Madeira.”

(...)

"Já o BPN não reportou na sua resposta qualquer saldo de empréstimos.”

Face ao exposto, solicita-se que o PSD insista junto das Instituições Financeiras acima referidas (incluindo o Banif para as contas bancárias abertas para a Comissão Política Distrital da Madeira) no sentido de responderem aos pedidos de confirmação de saldos.

Adicionalmente, solicita-se que informem a ECFP sobre o montante de 204.301 euros evidenciado no Balanço, em “Dívidas a Instituições de Crédito” de Curto Prazo e procedam, agora, ao envio do pedido de confirmação de saldos e de outras informações à respectiva entidade bancária.

Solicita-se, também, que informem sobre a razão de o BPN não ter evidenciado na sua resposta o montante do empréstimo de 102.515 euros, referente à Estrutura de Aveiro. Solicita-se, ainda, que informem a ECFP sobre o montante de 9.576 euros registado na Comissão Política Distrital da Madeira e qual o Banco em que se encontra registado.

A ausência da informação, acima solicitada, impossibilita a ECFP de avaliar: (i) se os movimentos de receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2008 estão integralmente registados em contas bancárias, conforme os termos do n.º 2 do art.º 3.º e no n.º1 do art.º 9.º, ambos da Lei 19/2003, (ii) se as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2008 estão integralmente registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional, (iii) que a totalidade dos extractos bancários de movimentos das contas e extractos de contas de cartões de crédito foram enviados ao Tribunal Constitucional, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 12.º da Lei 19/2003; e iv) que os montantes em dívida para com os Bancos não sejam superiores ou diferentes dos valores reflectidos no Passivo.

9. Impossibilidade de Reconciliar a Informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos

O PSD apresentou ao Tribunal Constitucional o inventário anual do património do Partido. Esse inventário não se encontra, no entanto, devidamente reconciliado com a contabilidade. Adicionalmente, foram encontradas divergências entre os registos contabilísticos e os mapas de amortizações.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 1 – Bens sujeitos a registo

(...)

Verificou-se existirem algumas diferenças entre o valor dos edifícios constante da contabilidade e o valor patrimonial tributário actual, em consequência de algumas actualizações desse valor pela Administração Fiscal.

De realçar, desta comparação, que os edifícios do núcleo do Bonfim, de Velas e de Vila Praia da Vitória não foram encontrados nos balanços das respectivas estruturas, embora constem da lista do património entregue no Tribunal Constitucional. Os serviços do Partido informaram que, por vezes, os imóveis que não se encontram contabilizados na respectiva secção, são contabilizados na Distrital a que pertence.

Embora possa ser esse o caso em Velas, não parece poder sê-lo para os restantes pelos valores em causa. Não obtivemos do Partido mais esclarecimentos sobre esta questão.

Por outro lado, existem montantes registados em Edifícios e Outras Construções nos balanços de Sever do Vouga (953 €), Reguengos de Monsaraz (6.475,38 €) e Santa Marta de Penaguião (500 €) sem que constem edifícios na lista do Património. Estas quantias podem dever-se a pequenas obras efectuadas em edifícios alheios que foram capitalizadas, segundo esclareceram os serviços do Partido.

Do cruzamento entre a lista do Partido e a lista da Administração Fiscal, concluiu-se que:

- O imóvel com a matriz U – 01162, situado em Boticas, que consta da lista da DGCI, não consta da lista do Partido; e*
 - Os imóveis com nº matricial 3369/B sito em Oliveira de Azeméis e 1337 sito em Lagos não constam da lista do Fisco embora constem da lista do Partido.”*
- (...)*

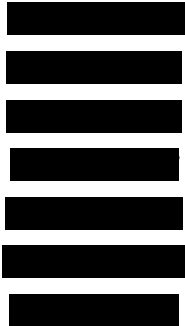
"Os veículos com matrícula [REDACTED] e [REDACTED] constam da Lista da DGCI mas não constam da lista do Partido, nem da contabilidade. Relativamente a estes veículos, os serviços do Partido prestaram a seguinte informação:

O veículo [REDACTED] tem data de matrícula de 15-07-1976, e já não está ao serviço do Partido. Inclusivamente, uma pesquisa no site do Instituto de Seguros de Portugal, informa que o veículo com essa matrícula já não tem seguro. O Presidente da Secção de Portimão, Sr. Hernâni Correia, à qual o veículo deveria estar afecto (...) nunca teve conhecimento de qualquer carro pertença do PSD naquela secção.

O veículo [REDACTED], Ford Fiesta 1.1, ligeiro de passageiros com data de matrícula de 04-04-1990, foi adquirido em 2ª mão, pela secção de Fornos, na Guarda, sem conhecimento da Sede Nacional. O veículo encontra-se ao serviço do Partido com inspecção válida até 04-04-2010. A aquisição foi efectuada por um valor baixo, cerca de 1.000 €, (...). No entanto, pela verificação da documentação do veículo conclui-se que ele foi registado em nome do Partido sem intervenção da Sede Nacional. Esta aquisição resultou de uma falha nos procedimentos de controlo interno, no que se refere à aquisição de imobilizações sujeitas a registo. Os serviços do Partido realçam que só o baixo

valor da aquisição permitiu que tal tenha acontecido. (...) Em todo o caso, o veículo não se encontra registado na contabilidade do Partido a 31-12-2008.

Os seguintes 7 veículos constam da lista do Partido e da lista da DGCI mas não constam do mapa de amortizações e da contabilidade do Partido:



Com efeito, o total do equipamento de transporte no balancete consolidado é de 319.354 €, quantia que coincide com a da mesma rubrica no balanço e no mapa de amortizações da sede nacional, donde se conclui estarem todos os veículos registados nas contas da Sede Nacional. Assim sendo, a ausência destes veículos do mapa de amortizações da Sede Nacional significa que não se encontram contabilizados.

O Partido esclareceu que os veículos com matrícula [REDACTED], [REDACTED] e 91[REDACTED] são do Grupo Parlamentar do PSD à Assembleia da República, que não foi incluído no perímetro de consolidação, razão pela qual os veículos não constam do balanço consolidado. Quanto aos restantes 4 veículos o Partido não forneceu esclarecimentos até à data.

Existem 2 veículos que estão incluídos na lista do Partido e no mapa de amortizações da Sede Nacional, mas não se encontram na lista da DGCI. São eles, os veículos de matrículas [REDACTED] e [REDACTED]. Segundo informação verbal dos serviços do Partido, estes veículos não estão na lista da DGCI, obtida em Julho de 2009, porque foram vendidos no 1º semestre de 2009.

O veículo [REDACTED] está contabilizado e consta do mapa de amortizações da Sede mas não consta da lista do Partido nem da lista da DGCI. Eventualmente terá sido alienado sem que tenha havido registo contabilístico. Não obtivemos até à data esclarecimentos suficientes dos serviços do Partido sobre esta situação.

A depreciação dos veículos contabilizados foi efectuada à taxa máxima prevista no Decreto Regulamentar 2/90 e nada de anómalo há a salientar. No entanto, poderão faltar nas amortizações acumuladas e nos resultados transitados as amortizações dos veículos não contabilizados.”

“Nota 2 – Imobilizações não sujeitas a registo

O PSD não realizou ainda uma inventariação das imobilizações pertencentes ao Partido. Os serviços do Partido informaram que algumas distritais, como a do Porto, tem um inventário do imobilizado, mas não existe uma inventariação sistemática com etiquetagem dos bens. Por essa razão, não existem, relativamente a muitas estruturas o conhecimento da composição das suas imobilizações, até porque não elaboram a sua contabilidade de acordo com o POC, e possuem apenas mapas de receitas e despesas. Assim sendo, o Partido calcula as amortizações com base em taxas médias simples, tendo em conta o tipo de bens existentes, obtendo-se dessa forma valores pouco rigorosos.”

De entre as situações descritas, todas elas demonstrativas de falta de controlo, a ECFP entende reveladora a situação do veículo adquirido pela Guarda - Fornos por 1.000 euros e que se encontra ao serviço do Partido, sem que se saiba quem pagou os 1.000 euros, pelo que se solicita ao PSD essa informação.

Face ao exposto, solicita-se ao PSD o envio do inventário do “Imobilizado Corpóreo” valorizado e reconciliado com a contabilidade à data de 31 de Dezembro de 2008.

Os Acórdãos 70/2009, de 11 de Fevereiro de 2009, e 515/2009, de 13 de Outubro, emanados pelo Tribunal Constitucional, referentes à prestação de contas de 2005 e 2006 referem que “a ausência de valorização e/ou reconciliação entre “o inventário anual do património do partido” e as respectivas “demonstrações financeiras” não permite concluir sobre a veracidade das contas apresentadas (...).”

Assim, como referido, a ECFP não pode concluir sobre a veracidade das contas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional e, consequentemente, sobre o cumprimento da alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

10. Impossibilidade de Concluir sobre os Montantes das Amortizações do Exercício e das Amortizações Acumuladas da Comissão Política Distrital da Madeira. Eventual Sobreavaliação dos Resultados Transitados (Madeira)

Nos exercícios de 2006 e 2007 foi verificada a existência de uma divergência de 177.061 euros entre as Amortizações Acumuladas registadas e os Mapas de Amortização da Estrutura Regional da Madeira. No exercício de 2008, não foi possível verificar se esse montante foi regularizado, por não terem sido disponibilizados, aos auditores, os respectivos Mapas de Amortização.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 1 – Bens sujeitos a registo

Imóveis

(...) No entanto, uma vez que só nos foi facultado o Mapa de Amortizações referente à Sede Nacional, (...).

(...)

"Nota 2 – Imobilizações não sujeitas a registo

(...)

Para além da Sede Nacional, não nos foram fornecidos mapas de amortizações que permitissem testar os montantes registados. (...)."

Solicita-se que seja dada informação adicional sobre o montante acima indicado e que sejam disponibilizados à ECFP os Mapas de Amortizações de 2008. (ver também Ponto 3 da Secção B).

Salienta-se que o não reflexo das amortizações acumuladas nas Demonstrações Financeiras não permite à ECFP concluir sobre a veracidade das contas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional e o cumprimento da alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

11. O Partido Não Respeitou os Critérios de Valorimetria Previstos no Plano Oficial de Contabilidade – Edifícios

O PSD não cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 12.º da Lei 19/2003, uma vez que não respeitou os princípios contabilísticos e os critérios de valorimetria previstos no Plano Oficial de Contabilidade (POC).

De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC), o activo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção. Considera-se como custo de aquisição de um bem a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 1 – Bens sujeitos a registo

(...)

Os edifícios foram registados pelo custo de aquisição e, na falta deste, pelo valor patrimonial atribuído pela (DGCI) Direcção Geral de Contribuições e Impostos. Verificou-se existirem algumas diferenças entre o valor dos edifícios constante da contabilidade e o valor patrimonial tributário actual, em consequência de algumas actualizações desse valor pela Administração Fiscal."

(...)

"Da análise ao balanço da Sede Nacional, verifica-se que estão contabilizados Edifícios e Outras Construções no valor de 1.255.308 € e não existe qualquer montante registado em terrenos. Conclui-se que as quantias relativas aos terrenos que subjazem aos edifícios estão incluídas na rubrica Edifícios e outras Construções.

Da análise ao mapa de amortizações relativo à sede Nacional, único que nos foi disponibilizado, verifica-se que os edifícios são depreciados pelo método das quotas constantes com um período de vida útil de 50 anos, ou seja, à taxa máxima de 2% permitida no Decreto Regulamentar 2/90. No entanto, a taxa incide sobre a totalidade do valor registado em Edifícios e Outras Construções, que inclui a quantia dos terrenos. Desta forma, o Partido está a proceder à

depreciação dos terrenos, o que não está de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. Uma vez que desconhecemos o valor das obras adicionado aos diferentes edifícios não podemos estimar com fiabilidade o valor das depreciações de terrenos acumulado.”

Solicita-se que indiquem quais os Edifícios que não estão registados ao custo de aquisição, respectivos valores contabilísticos e que refiram quais os valores de Balanço de cada um dos imóveis e respectivas amortizações registadas, por anos de registo e acumuladas.

Solicita-se a eventual contestação.

12. Incerteza Quanto à Regularização dos Subsídios Concedidos às Estruturas Distritais e Registados no Activo como Valor a Receber

De acordo com a Nota 43 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados Consolidado, no exercício de 2008, as transferências da Sede Nacional para as Estruturas Descentralizadas passaram a ser registadas como custo da Sede Nacional, sendo esse custo eliminado na consolidação das contas das Estruturas Descentralizadas que receberam essas transferências. As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2008 incluem um saldo a receber no montante de 7.256 euros (42.006 euros em 2007), registado na rubrica de Clientes – Transferências entre estruturas, que corresponde a subsídios concedidos pela Sede Nacional do Partido às Estruturas Distritais, não regularizados no processo de consolidação.

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Transferências da Sede para Estruturas	7.256	42.006
Transferências Registadas nas Estruturas	<u>- 281</u>	<u>- 25.808</u>
Valor Líquido	<u>6.975</u>	<u>16.198</u>

O valor registado a crédito no montante de 281 euros (25.808 euros em 2007) corresponde aos montantes de Subsídios obtidos da Sede nacional e não regularizados no processo de consolidação.

De salientar que a Demonstração dos Resultados Consolidada evidencia, em custos, o montante de 10.664 euros referente a transferências para estruturas descentralizadas, não eliminado no processo de consolidação de contas.

A informação disponível não permite avaliar em que medida a diferença devedora no montante de 6.975 euros corresponde a verbas transferidas para estruturas que não tenham sido objecto de integração contabilística ou corresponde a verbas em trânsito.

Relativamente ao montante de 10.664 euros referido e à diferença devedora de 6.975 euros (16.198 euros de 2007) entre os valores manifestados pela Sede e as Estruturas, solicita-se ao Partido que faculte a documentação que julgue necessária para aferir sobre a sua origem e natureza e que explique as razões para a sua não eliminação no processo de consolidação.

Adicionalmente, solicita-se evidência sobre a sua eventual regularização em 2009.

13. Incerteza Quanto à Cobrança/Regularização das Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço

As Demonstrações Financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2008, incluem o montante de 2.640.801 euros (2.324.106 euros em 2007) referente a quotas de militantes reconhecidas como receita, mas pendentes de cobrança. O Partido procedeu em 2008 à constituição de um ajustamento/provisão, no montante de 87.411 euros (582.392 euros em 2007), para fazer face às quotas de militantes cuja cobrança se afigurava difícil (para 32% do total das quotas em cobrança referentes a 2005, 2006 e 2007 foi efectuado o ajustamento de acordo com os critérios fiscais). Adicionalmente, verificou-se que o Partido, neste exercício, procedeu ao perdão de quotas no montante de 85.512 euros.

A análise efectuada pela ECFP aos saldos e montantes registados nas rubricas "Clientes - Quotas de Militantes" e " Receitas Próprias – Quotas" permitiu constatar o seguinte:

	<u>2004</u>	<u>2005</u>	<u>2006</u>	<u>2007</u>	<u>2008</u>	
Saldo 01- Janeiro	1.209.166	1.627.757	2.209.269	2.641.870	2.906.498	
Receitas - Quotas	1.380.213	1.175.916	1.255.986	1.265.454	1.325.745	
Recebimentos/ Ajustamentos	-961.622	-594.404	-823.385	-1.000.826	-921.639	(*)
Saldo 31- Dezembro	<u>1.627.757</u>	<u>2.209.269</u>	<u>2.641.870</u>	<u>2.906.498</u>	<u>3.310.604</u>	(**)

(*) Inclui 0 ajustamento de 87.411 euros e o perdão de quotas de 85.512 euros.

(**) Inclui o saldo de conta corrente de 2.640.801 euros e o saldo de cobrança duvidosa de 669.803 euros.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2003 e às quotas do exercício de 2004, somente 37% (961.622 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2004.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2004 e às quotas do exercício de 2005, somente 21% (594.404 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2005.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2005 e às quotas do exercício de 2006, somente 24% (823.385 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2006.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2006 e às quotas do exercício de 2007, somente 14% (418.434 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2007.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2007 e às quotas do exercício de 2008, somente 25% (834.228 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2008.

Esta análise permitiu constatar que só uma pequena parte dos proveitos registados no exercício é efectivamente recebida no exercício e em exercícios seguintes.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Ajustamentos a dívidas referentes a quotas de militantes

O Partido efectuou em 2007 um ajustamento para valores de quotas a receber e para outros devedores, para fazer face ao risco de incobrabilidade dos valores em balanço, num total de 615.687 € que reforçou em 2008 no valor de 87.411 € mas apenas para as quotas a receber. Esse ajustamento não teve em conta a incobrabilidade das quotas em dívida anteriores a 2005, de montante superior a 1.200.000 €, cuja probabilidade de cobrança é muito reduzida, até pela política actual do Partido de "perdoar" as quotas em atraso aos militantes que paguem 2 anos de quotas.

Tendo em consideração a informação existente, não estamos em condições de avaliar a razoabilidade do montante e do critério de apuramento do ajustamento constituído e, conseqüentemente, a cobrabilidade do saldo de quotas vencidas e não liquidadas, líquido de ajustamentos, no montante de 2.640.801 € em 31 de Dezembro de 2008."

Face ao ajustamento constituído e ao montante de quotas que se encontra ainda por cobrar, a ECFP considera que o ajustamento/provisionamento não se afigura suficiente e que boa parte dos proveitos reconhecidos em 2008 e em anos anteriores será muito provavelmente incobrável e que, por isso, os resultados/lucros apurados em cada um desses exercícios estarão sobreavaliados e que o lucro do exercício de 2008 e os Resultados Transitados estarão, também, sobreavaliados de forma significativa. Insiste-se, entretanto, no sentido de facultarem informações à ECFP sobre as quotas cobradas em 2009 e em 2010 relativamente às quotas emitidas nos exercícios de 2008 e em cada um dos exercícios anteriores.

A ECFP alerta para o facto de que a falta de transparência das Contas prejudica a actividade de auditoria das Demonstrações Financeiras e contraria os princípios estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade, não apresentando as contas uma imagem verdadeira e apropriada dos seus resultados, nem da sua situação financeira.

14. Incerteza quanto à Recuperabilidade do Saldo de Existências – Sobreavaliação dos Resultados Transitados (Madeira)

O Partido tem registado na rubrica de “Existências” o montante de 137.083 euros (137.130 euros em 2007) sem qualquer movimento significativo no exercício de 2008 e sem ter sido constituído qualquer ajustamento/provisionamento para fazer face a eventuais perdas na sua realização/venda. Em 2006, esse saldo já existia embora não tivesse sido considerado no balanço consolidado desse exercício.

Em 2007, o Partido informou os auditores que os bens que compõem esse saldo eram na sua quase totalidade obsoletos (136.436 euros registado na Comissão Política Distrital da Madeira). Em 2008, o Partido informou os auditores que esse montante se relacionava com material de propaganda reutilizável.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 3 – Existências - mercadorias

O balanço Consolidado do PSD apresenta um valor de 136.435,26 € em mercadorias. Esse montante pertence apenas ao PSD Madeira. De acordo com informação dos serviços do Partido, trata-se de material de propaganda reutilizável. Uma vez que não se destina à venda, não está correcta esta classificação. Entendemos que tal material deveria ter sido considerado em imobilizações corpóreas ou como custo diferido, a reconhecer como gasto periodicamente."

Solicita-se uma informação sobre a decomposição do saldo dessa rubrica, quer em termos de material e respectivas quantidades, quer em termos de preço unitário, valor global, respectiva antiguidade dos diversos itens e o seu eventual valor realizável.

Na ausência de informação adicional e desconhecendo quais os bens que compõem o Inventário, se eles existiam em 31 de Dezembro de 2008 e qual o seu valor realizável, a ECFP pode admitir que os Resultados Transitados se encontrem sobreavaliados no valor de 136.436 euros.

Nestes termos, verifica-se violação do dever genérico de organização nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

15. Incerteza Quanto à Natureza, Recuperação de Outros Activos, Exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido

A análise efectuada pela ECFP às Contas Anuais de 2008 do PSD permitiu identificar diversas contas com saldos de natureza devedora e credora reflectidos no "Balanço", nas rubricas de "Empréstimos Concedidos", "Outros Devedores", "Resultados Transitados", "Fornecedores" e "Outros Credores" sobre os quais existe uma incerteza quanto à sua origem, natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior. Estão neste caso os saldos seguintes:

ACTIVO	2008	2007
Dívidas de Terceiros		
Empréstimos Concedidos		
Instituto Sá Carneiro	25.500	10.500
Estruturas Descentralizadas	27.319	27.319
Outros Devedores		
Outros Devedores – Estruturas AL05 (*)	181.787	178.889
Estruturas Distritais e Regionais (*)	396.985	103.244
Sede Nacional	60.503	60.503
Comissão Política Distrital da Madeira (**)	146.999	328.985
Disponibilidades		
Caixa	189.006	166.681

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2008	2007
Capital Próprio		
Resultados Transitados – Sede e Estruturas (***)	200.662	-293.396
Dívidas a Terceiros		
Fornecedores		
Estruturas AL05 (*)	2.182.162	2.431.414
Distrital da Madeira (****)	452.688	222.368
Outros Credores		
Sede Nacional (IDU e IDC)	13.335	13.335
Sede Nacional (Parlamento Europeu)	68.280	82.285
Dívidas das Estruturas à Sede Nacional (Comissões Políticas)	101.000	-
Estruturas (*)	537.659	173.308

(*) Ver parágrafo 1 desta Secção

(**) Montante apresentado pelo valor líquido dos saldos devedores e credores (saldo devedor 221.364 euros; saldo credor 74.365 euros)

(***) Movimentos efectuados pelas Sede e pelas diversas estruturas

(****) Montante apresentado pelo valor líquido dos saldos devedores e credores (saldo devedor de fornecedores c/ letras no montante de 336.433 euros; saldo credor de fornecedores c/corrente no montante de 789.121 euros)

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Empréstimos Concedidos

(...) Não houve qualquer quantia de reembolso em 2008. Estes montantes não foram anulados aquando da consolidação, pelo que se presume que não estarão registados como dívida nas contas das estruturas.

A cobrabilidade destes montantes pela Sede Nacional é incerta, uma vez que não está previsto nenhum prazo ou plano de amortização financeira mas, segundo os serviços do Partido, estes montantes não deverão ser retirados do balanço enquanto não houver uma disposição nesse sentido do Secretário-Geral."

"Outros Devedores

Quanto à Sede Nacional, entre os montantes constantes desta conta, incluem-se alguns devedores cujo saldo já transitou de períodos anteriores e que não tiveram qualquer movimento em 2008, alguns dos quais estruturas do Partido:

Designação	Valor (€)
<i>Pedro Cid</i>	<i>2.025,00</i>
<i>CPR Açores</i>	<i>4.987,98</i>
<i>Fundação Konrad Adenauer</i>	<i>425,34</i>
<i>Raul César Ferreira</i>	<i>433,18</i>
<i>JSD Nacional</i>	<i>1.626,75</i>
<i>CPD Setúbal</i>	<i>3.990,38</i>
<i>CPD Lisboa AML</i>	<i>24.939,89</i>
<i>CPS Santiago do Cacém</i>	<i>4.364,48</i>
<i>Parlamento Europeu</i>	<i>12.476,82</i>

<i>IFSC</i>	<i>2.395,80</i>
<i>CPS Coimbra</i>	<i>2.837,66</i>
TOTAL	60.503,28

Não obtivemos informação conclusiva sobre a efectiva existência e cobrabilidade destas dívidas. (...) O Partido terá de efectuar uma análise aprofundada das dívidas registadas nesta rubrica, no balanço, e efectuar os ajustamentos e regularizações que se justificarem. Não estamos em condições de avaliar qual o impacto que poderão ter nas demonstrações financeiras as regularizações que se antecipam como necessárias.

Madeira

O valor constante do balanço desta estrutura resulta da apresentação da rubrica de outros devedores e credores com um saldo compensado. Na verdade, se apresentado de acordo com o princípio da não compensação, obteríamos para Outros Devedores.

<i>Designação</i>	<i>Valor (€)</i>
<i>Ordenados do pessoal</i>	<i>1.873,03</i>
<i>Fundação Social Democrata</i>	<i>216.927,40</i>
<i>Dr José Barreiros</i>	<i>2.493,99</i>
<i>Miguel Lira</i>	<i>70,00</i>
Total	221.364,42

E para outros credores

<i>Designação</i>	<i>Valor (€)</i>
<i>Fornecedores de imobilizado</i>	<i>4.527,22</i>
<i>Div rendas de 2008</i>	<i>69.838,53</i>
<i>Total</i>	<i>74.365,75</i>

No balanço da Madeira, as dívidas a outros credores têm saldo nulo, pelo que se conclui pela incorrecta apresentação do balanço da estrutura, e, consequentemente também do balanço consolidado

Realça-se ainda o valor muito elevado da dívida registada a débito da Fundação Social Democrata, senhoria de muitos dos imóveis arrendados pelo PSD Madeira e o valor registado a crédito referente a rendas não pagas.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Nota 12 – Outros Credores

Por outro lado, o Partido passou a registar na conta 266 – Comissões Políticas, as relações financeiras com as estruturas, nomeadamente as transferências de fundos e os pagamentos por conta das estruturas em consequência da centralização de alguns procedimentos, como a declaração e o pagamento dos impostos e da Segurança Social. O saldo desta conta é credor em cerca de 101.000 €.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.2- que:

"O Partido refere ainda que foram efectuadas regularizações na rubrica de resultados transitados referentes à Sede Nacional e a algumas estruturas. Testámos essas regularizações com base nas demonstrações financeiras da Sede Nacional e das estruturas que nos foram disponibilizadas pelo Partido, usando o balanço comparativo de 2007 que consta dessas demonstrações financeiras. Obtivemos os resultados seguintes (valores em €):

Estruturas	PSD	Auditoria	Diferença
<i>Sede Nacional</i>	-63.852	2.215.607	2.279.459
<i>C. P. R Madeira</i>	372.710	372.711	1
<i>C. P.D de Lisboa AM</i>	-79.635	-79.635	0
<i>C. P.D Santarém</i>	-50.548	-50.549	-1
<i>C. P.D Aveiro</i>	-28.821	-28.822	-1
<i>C. P.D Braga</i>	-22.734	-22.734	0
<i>C. P. D Viseu</i>	13.690	13.690	0
<i>C. P. D Açores</i>	27.465	8.659	-18.806
<i>C. P. D Coimbra</i>	62.489	62.490	1
<i>Outras Estruturas</i>	-30.102	-10.244	19.858
Total	200.662	2.481.172	2.280.510

Verifica-se a existência de diferenças, sobretudo ao nível da Sede Nacional, da Região dos Açores e no conjunto das restantes estruturas com regularizações de valores reduzidíssimos.

Realça-se que o valor de regularizações obtido pela auditoria para a Sede Nacional coincide com o divulgado no anexo às contas da Sede Nacional.

Para testar os dados usados no cálculo das regularizações, procedemos à soma dos capitais próprios constantes dos comparativos de 2007 que nos foram fornecidos e efectuámos a comparação com o valor do capital próprio consolidado constante das contas auditadas pela Pricewaterhousecoopers em 2007.

Estruturas	C Próprio 2007 Agregado balanços	CP 2007 consolidado	Diferença
<i>Sede Nacional</i>	4.545.491,00		
<i>Aveiro</i>	163.638,72		
<i>Beja</i>	-5.427,04		
<i>Braga</i>	17.120,16		
<i>Bragança</i>	-3.446,13		
<i>Castelo Branco</i>	22.865,28		
<i>Coimbra</i>	53.740,33		
<i>Évora</i>	6.951,88		
<i>Faro</i>	315.611,06		
<i>Guarda</i>	5.098,22		
<i>Leiria</i>	-3.641,04		
<i>Lisboa AM</i>	713.596,95		
<i>Lisboa Oeste</i>	21.056,37		
<i>Portalegre</i>	28.970,88		
<i>Porto</i>	1.024.349,65		
<i>Santarém</i>	21.556,93		
<i>Setúbal</i>	19.983,80		
<i>Viana do Castelo</i>	73.548,76		
<i>Vila Real</i>	58.869,69		
<i>Viseu</i>	29.656,05		
<i>Açores</i>	-252.685,32		
<i>Madeira</i>	-3.696.782,51		
<i>ASD</i>	8.489,18		
<i>JSD</i>	-53.791,85		
<i>TSD</i>	38.299,62		
Totais	3.153.120,64	471.286,00	2.681.834,64

Foram solicitados esclarecimentos aos serviços do Partido para estas diferenças. Mas até à data, tais esclarecimentos não foram fornecidos. Não podemos, por isso, certificar o valor das regularizações relatado pelo Partido.”

Face ao exposto, solicita-se ao Partido que forneça informação adicional sobre as contas descritas, por forma a que esclareça a ECFP sobre a sua natureza, origem, valor realizável e exigibilidade, para que se possa apurar se os montantes registados no Balanço à data de 31 de Dezembro de 2008 foram regularizados ou recebidos nos exercícios de 2009 e 2010 e por que montantes. A ECFP destaca, em especial, as seguintes situações:

- Qual a decomposição dos saldos registados nas rubricas de:
 - “Empréstimos Concedidos - Estruturas Descentralizadas” no montante de 27.319 euros;
 - “Outros Devedores - Estruturas AL05” no montante de 181.787 euros;
 - “Outros Devedores - Estruturas Distritais e Regionais” no montante de 396.985 euros;
 e, pergunta-se se esses saldos serão recuperáveis/cobráveis, ou se já foram entretanto regularizados (e de que forma e em que parte) e quando? Pergunta-se, também, se o montante em dívida do Instituto Sá Carneiro já foi recebido em 2009 ou 2010 (ver observação acima);
- Questiona-se se o saldo registado na rubrica “Outros Devedores - “Sede Nacional” no montante de 60.503 euros (inclui o montante de 42.747 euros referente a dívidas das Estruturas à Sede Nacional) será recuperável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma e em que parte) e quando?
- Questiona-se se o saldo registado na rubrica “Outros Devedores - Dívidas da Comissão Distrital da Madeira” no montante de 221.364 euros será recuperável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma e em que parte) e quando? Adicionalmente, questiona-se se o montante de 74.366 euros, relativamente a Outros Credores, já foi entretanto regularizado.
- Questiona-se sobre a composição do saldo de “Caixa”, no montante de 189.006 euros. A ECFP pergunta se este saldo corresponde a dinheiro ou a adiantamentos para Despesas?
- Questiona-se se o montante de 452.688 euros da Comissão Distrital da Madeira (saldo credor de 789.121 euros líquido do saldo devedor de 336.433 euros) já foi entretanto regularizado (e de que forma e em que parte) e quando?
- Relativamente às dívidas à IDU (“International Democratic Union”) e à IDC (“International Democratic Christian”) e Parlamento Europeu no valor global de 81.615 euros, “Fornecedores – AL05” no montante de 2.182.162 euros, “Outros Credores – Estruturas” no montante de

537.659 euros e “Outros Credores – Comissões Políticas”, no montante de cerca de 101.000 euros referente a dívidas da Sede Nacional às Estruturas, pergunta-se se as mesmas já se encontram regularizadas/pagas e corrigidas nos exercícios de 2009 e de 2010? E quais as respectivas contrapartidas contabilísticas? A ECFP pergunta, ainda, como é possível que se mantenham no Balanço de 31 de Dezembro de 2008 responsabilidades referentes às Autárquicas de 2005 no montante de 2,2 milhões de euros? (ver considerações no final da sub rubrica “Outros Devedores”, do n.º 3 da Secção B – “Informação financeira”). E a ECFP pergunta, ainda, como é que existem responsabilidades para com as Estruturas de valor superior a meio milhão de euros?

Relativamente às dívidas da Sede Nacional às Estruturas (101.000 euros) e às dívidas das Estruturas à Sede Nacional (75.431 euros dos quais 42.747 euros sem movimento no exercício de 2008), não é possível à ECFP avaliar e quantificar o impacto que a regularização desses movimentos poderá originar nas demonstrações financeiras do Partido em referência a 31 de Dezembro de 2008. Solicita-se ao Partido que sejam evidenciados os impactos da regularização eventualmente ocorrida em 2009/2010.

Adicionalmente, solicita-se que informem a ECFP sobre a natureza das regularizações efectuadas nos “Resultados Transitados” quer na Sede quer nas Estruturas, no montante de 200.662 euros.

16. Circularização de Saldos e Transacções – Respostas Não Reconciliadas e Não Obtenção de Resposta

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte dos fornecedores) dos saldos e das transacções realizadas pelo PSD durante o exercício de 2008, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, efectuou pedidos de confirmação de saldos de fornecedores da Sede Nacional e da Comissão Política Distrital da Madeira.

Relativamente à Sede Nacional e, até à data de emissão do relatório de auditoria, não foram obtidas as respostas dos seguintes fornecedores: Adriano Oliveira Borges, Chuvitex, Desenvolve, Gustavo & Andreia 2, Jotabe, Ildefonso Lopes, NZ Produções, Prossegur, PT Comunicações, PT Prime, Triplo, Vimúsica

e Vodafone. Adicionalmente, não foi possível proceder à reconciliação da resposta obtida da TMN com os registos contabilísticos, tendo sido apurada uma diferença de 57.039 euros.

No que respeita à Comissão Política Distrital da Madeira e, até à data de emissão do relatório de auditoria, não foram obtidas as respostas dos seguintes fornecedores: Empresa Jornal da Madeira, Gorik, Hotel Savoy, Silva Coelho & Filhos, Sai Som, Sam, Lda, Controlmedia, Insular Car, Carlton Park Hotel, Maria C. R. Fernandes, Pestana & Filhos, Solução, Lda, Intertours, Lda, Porto Santo Line, Estalagem Encumeada, Palco Madeira, Centromóvel Estreito, Lda, Sermaquipa, S.A, Quinta Jardim da Serra, Hotel Paul Mar, PT Comunicações, Empresa Electricidade da Madeira e CTT. Adicionalmente, não foi possível proceder à reconciliação das respostas obtidas da Tourigalo e Manica, Lda. com os registos contabilísticos, tendo sido apuradas diferenças de 4.273 euros e 1.186 euros respectivamente. Foram também recebidas 12 respostas que não foram reconciliadas com os registos contabilísticos por não terem sido disponibilizados os extractos dos fornecedores à data de emissão do relatório de auditoria.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Sede Nacional

Foram efectuadas circularizações a 29 fornecedores, totalizando o valor de 311.700,55 €, o que representa 95,42 % do saldo à data de 31-12-2008.

Até à data da elaboração deste relatório foram recebidas 16 respostas, e devolvida uma das cartas enviadas.

Das respostas obtidas, 5 não confirmaram o saldo e de apenas 4 foi possível fazer a reconciliação com a contabilidade do Partido (...)"

"Madeira

A conta 22 – Fornecedores da Região da Madeira, apresenta um saldo credor de 452.688,04 €, em que parte é referente à conta 221 – Fornecedores conta corrente, com um saldo credor de 789.121,27 €, e a conta 222 – Fornecedores conta letras 336.433,23 € devedor.

Foram efectuadas circularizações a 43 fornecedores, totalizando o valor de 741.643,96 €, o que representa 93,98 % do saldo à data de 31-12-2008.

Até à data da elaboração deste relatório foram recebidas 20 respostas, das quais apenas 6 confirmaram o saldo. Relativamente às restantes não foi possível efectuar a reconciliação com a contabilidade do Partido, uma vez que, à excepção de 2 casos, o Partido não forneceu os extractos da conta de fornecedores solicitados, até à data de conclusão deste relatório.”

Desta forma, face ao exposto, solicita-se que o Partido proceda às reconciliações das respostas obtidas dos fornecedores que não foram confirmadas e proceda ao respectivo envio para a ECFP.

Solicita-se ainda insistência junto dos Fornecedores acima referidos, no sentido de responderem ao requerido, com a maior brevidade, assinalando a concordância ou a divergência (quantificando-a) relativamente aos saldos e transacções constantes dos registos contabilísticos do PSD.

A ECFP tem alguma dificuldade em entender como é que um Partido como o PSD não tem capacidade para pressionar os seus fornecedores a responderem aos pedidos de confirmação de saldos. E porque é que são tantos os que não respondem, com saldos, nalguns casos, de valor tão significativo?

A resposta dos Fornecedores é um elemento essencial de auditoria. Só através destas respostas se consegue confirmar se todos os fornecimentos foram contabilizados como Despesa nas Contas do Partido, se não houve perdões de dívida, se os preços debitados foram razoáveis, se o pagamento das facturas está a ser efectuado num período normal de pagamento, se a sua contabilização foi efectuada no período correcto.

17. Empolamento dos Custos e Proveitos Decorrentes de não terem sido Anuladas, no Processo de Integração das Contas das Campanhas, as Contribuições do Partido

Em 2008, foram registados na rubrica de “Outros Proveitos e Ganhos Operacionais” os valores transferidos a título de subsídio para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008, e para Intercalares Autárquicas diversas, nos montantes de 157.912

euros e 5.813 euros respectivamente. Adicionalmente, foram igualmente registados na rubrica de "Custos e Perdas Extraordinários" os montantes de 158.670 euros e 5.006 euros respectivamente. Esta situação resulta do facto de o Partido não ter procedido à eliminação dos referidos saldos aquando do processo de integração das contas das Campanhas. Assim, conclui-se que os Proveitos e os Custos se encontram empolados em 163.725 euros e 163.676 euros respectivamente.

Nestes termos, verifica-se violação do dever genérico de organização nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se eventual contestação.

18. O Balanço não Apresenta com Rigor o Grau de Exigibilidade das Dívidas a Instituições de Crédito

O Partido classificou a quase totalidade das dívidas a instituições de crédito como passivo de médio e longo prazo em 31 de Dezembro de 2008. Contudo, verifica-se que o empréstimo contraído junto do BPI, já existente desde 2005, e o empréstimo contraído junto do Finibanco, em 2004, estão a ser amortizados mensalmente, pelo que uma parcela do passivo deveria ter sido classificada como exigível a curto prazo, o que não aconteceu. Adicionalmente, a livrança de 700.000 euros, registada na Comissão Política Distrital da Madeira, é indicada pelo Banif como sendo de curto prazo.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Nota 8 – Dívidas a Terceiros de Médio e Longo Prazo

Ressalva-se no entanto, que o desconto da livrança de 700.000 €, indicado pelo banco como sendo de curto prazo, foi contabilizado pelo Partido no médio e longo prazo.

Já quanto ao BCP não obtivemos resposta à circularização, mas do extracto combinado do banco a 31/12/2008 consta um único empréstimo nº [REDACTED] com um montante em dívida de 90.000 € sendo o valor da prestação a liquidar em 27/01/2009 de 103.262 €. Este último valor coincide com o constante da contabilidade da Regional da Madeira."

Nestes termos, verifica-se violação do dever genérico de organização nos termos do n.º1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se informação sobre os montantes globais que deveriam ter sido apresentados como exigível de curto prazo e exigível de médio e longo prazo, à data de 31 de Dezembro de 2008. Adicionalmente, solicita-se que esclareçam a ECFP sobre a divergência do montante de 13.262 euros entre o montante em dívida do empréstimo de 90.000 euros constante do extracto combinado do Banco em referência a 31 de Dezembro de 2008 e o montante da prestação a liquidar em Janeiro de 2009, no montante de 103.262 euros.

19. Subvenção Estatal referente à Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Registada nas Contas por Montante Inferior ao Efectivamente Recebido – Receitas Subavaliadas

Pela análise das Contas Anuais Consolidadas de 2008 do Partido foi verificado que foi registado, na rubrica de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" o montante de 263.292 euros referente à Subvenção Estatal atribuída no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008.

Porém, de acordo com o Ofício da Assembleia da República n.º 1.367/GABSG/2009, de 3 de Dezembro, o montante da Subvenção Estatal atribuída ao PSD após a redistribuição foi de 281.354,25 euros, pelo que os proveitos e o resultado do exercício se encontram subavaliados em 18.062 euros.

A situação revela alguma deficiência na organização contabilística, o que configura um incumprimento do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

20. Eventuais Donativos de Pessoas Colectivas e/ou Eventuais Donativos Indirectos

As Contas Anuais de 2008 do PSD incluem, na rubrica de Fornecedores C/c, um saldo a pagar aos fornecedores da Campanha para as Eleições Legislativas

ocorridas em 2005, no montante de 2.182.162 euros (2.431.414 euros em 2007).

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"IV) Fornecedores Autárquicas 2005 – Estruturas

Esta rubrica apresenta um valor muito elevado, 2.182.000 €, que é respeitante a dívidas já muito antigas. De acordo com os serviços do Partido, começou a ser realizado um trabalho de circularização dos fornecedores a nível das estruturas locais com a finalidade de avaliar a efectiva existência das dívidas e a existência da obrigação de pagamento. O Partido espera que algumas dívidas não sejam reclamadas, e admite que alguns valores já estejam pagos, faltando o registo desse pagamento. A existirem, pelo menos uma parte das dívidas já terá prescrito, nos termos do artigo 317 do Código Civil, dada a natureza de não comerciantes dos Partidos Políticos, tendo em conta que já terão passado mais de 2 anos sobre o fornecimento dos bens ou serviços."

Essa situação pode indiciar a existência de eventuais donativos em espécie de pessoas colectivas e eventuais donativos indirectos, para valores eventualmente perdoados pelos Fornecedores ou para valores pagos e cujo registo do pagamento não tenha sido efectuado nas contas, contrariando o disposto no n.º 1 do artigo 8º e alínea c) do n.º 3 do mesmo artigo da Lei 19/2003. (Neste sentido, vide considerações no final da sub rubrica "Outros Devedores", do n.º 3 da Secção B – "Informação financeira"). Estas situações de dívidas perdoadas, a terem acontecido, são de extrema gravidade.

Solicita-se a eventual contestação.

21. Resultado do Exercício Sobreavaliado - Não Registo de Coimas ou de Estimativas para Eventuais Coimas Aplicadas pelo Tribunal Constitucional Relativas ao Exercício e a Exercícios Anteriores

O PSD tem registado nas Contas Anuais de 2008, na rubrica de "Outros Credores – Dívida ao Tribunal Constitucional – Sede", o montante que falta pagar referente a duas coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, uma de 201.311 euros referente ao processo de prestação de contas das Eleições

Autárquicas de 2001 e outra de 39.452 euros relativa ao processo de prestação de contas de 2004.

De acordo com o Acórdão n.º 86/2008, 13 de Fevereiro, emanado pelo Tribunal Constitucional, referente à Campanha para as Eleições Autárquicas de 2001, o Partido foi multado em 35.000 euros. Adicionalmente, o mesmo Acórdão refere a entrega, pelo Partido ao Estado, do montante de 233.415 euros. As Contas Anuais de 2008, incluem o custo total de 268.415 euros e a rubrica de "Outros Credores" reflecte o montante ainda por liquidar de 201.311 euros.

Adicionalmente, o Partido não registou nas Contas Anuais de 2008 qualquer estimativa para fazer face a outras eventuais coimas que venham a ser aplicadas pelo Tribunal Constitucional. De acordo com o Acórdão n.º 87/2010, de 3 de Março, foi aplicada uma coima relativa à prestação de contas da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005, no montante de 30.000 euros. A ECFP não encontra o registo desse montante nas Contas, pelo facto do Partido ter encerrado as Contas de 2008 antes de ter sido recebida a notificação. Contudo, o resultado do exercício apresentado pelo Partido encontra-se sobreavaliado nesse montante.

O Partido apenas regista como custo as coimas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. Nestas circunstâncias, poderão vir a existir outras coimas relativas aos exercícios de 2005 a 2008 e aos actos eleitorais de 2007 e 2008, eventualmente ainda não apuradas e, consequentemente, não notificadas, que não foram reconhecidas nas demonstrações financeiras apresentadas pelo Partido.

Solicita-se eventual contestação

22. Pedido de Informações a Advogados – Não Obtenção de Resposta

Com vista à obtenção de informação externa (por parte dos advogados) sobre a existência de eventuais acções contra o Partido e avaliar sobre a necessidade de ser constituída alguma provisão para Outros Riscos e Encargos, nomeadamente para processos judiciais em curso, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, efectuou um pedido de informações aos advogados que trabalham com o Partido.

Até à data de emissão do relatório da AB – António Bernardo, não foram obtidas quaisquer respostas.

Adicionalmente, o PSD em 2008 reconheceu o montante de 33.000 euros relativo a uma acção judicial interposta por um fornecedor.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Nota 12 – Outros credores

(...)

Refira-se ainda que não obtivemos resposta à circularização a advogados, pelo que não podemos concluir sobre a existência de processos judiciais em curso ou outras situações que justifiquem o reconhecimento de passivos."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1- que:

" (...)

Outra situação que não está sobre o controlo do Partido é o dos processos judiciais interpostos por fornecedores, pelo que poderá não estar registado o provisionamento adequado para acções judiciais em curso. Foi o caso de uma acção interposta no valor de cerca de 33.000 € registada em 2008 (...)."

Solicita-se que seja obtida resposta urgente a esse pedido de informação. Esta limitação impede a ECFP de avaliar se todas as despesas e/ou responsabilidades por acções judiciais estão registadas nas Contas do Partido referentes ao exercício de 2008.

Solicita-se, também, que o Partido informe a ECFP sobre todos os processos judiciais em curso e sobre o eventual desfecho ocorrido ou estimado desses processos, bem como os montantes neles envolvidos.

23. As Contas Anuais de 2008 Integram a Subvenção Recebida pelo Grupo Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o Que Contraria a Jurisprudência do Tribunal Constitucional

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2008, à semelhança do ano anterior, não incluem o efeito das actividades dos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da Assembleia da República, procedimento com o qual a ECFP concorda.

No entanto, foi reconhecido o valor da Subvenção Estatal atribuída pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante de 2.915.751 euros (3.140.343 euros em 2007).

De acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de Janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político aos grupos parlamentares, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos. Esta jurisprudência foi reafirmada pelo Acórdão 515/2009, cujo ponto 6.1.22 se cita a seguir:

"6.1.22. Sobreavaliação de proveitos em virtude da contabilização de valores atribuídos pelas Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores (CDS-PP, PPD/PSD e PS).

A) *As demonstrações financeiras do **CDS-PP** incluem proveitos no montante de € 160.579,00 (€ 195.048,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O CDS-PP respondeu que "O Partido recebe uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas que, consubstancia nos termos da Lei 19/2003, de 20 de Junho, fonte de financiamento da actividade dos partidos políticos. Esta subvenção pública cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores, é distinta e autónoma da subvenção que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. Por essa razão, as contas em referência ao exercício de 2006 incluem todos os proveitos do Partido, incluindo os de montante de 160.579 €, e reflectem de idêntica forma todos os movimentos de despesa do Partido, incluindo os movimentos daquelas estruturas regionais". Posteriormente o CDS-PP prestou os seguintes esclarecimentos adicionais: "O CDS-PP Madeira e o CDS-PP Açores recebem uma subvenção distinta e autónoma daquela que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. No entanto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido, e com a qual as referidas estruturas autónomas suportam as despesas é recebida através de transferência bancária com origem nas contas bancárias dos respectivos do Grupos Parlamentares. Estes movimentos bancários são formalizados pelos protocolos existentes entre os Grupos Parlamentares Regionais e as respectivas Direcções Regionais do Partido. Assim, estes proveitos referem-se somente às verbas atribuídas ao CDS-PP Madeira e Açores pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores e Madeira, estando reflectidos na rubrica # 7222 – Proveitos da Actividade Corrente – Públicos – Subvenções Regionais. Face ao exposto, a subvenção pública cujo*

destinatário é o Partido e com a qual suporta as suas despesas do CDS-Madeira e CDS-Açores, não deve ser interpretada como uma subvenção destinada aos Grupos Parlamentares e reflectida como proveito destes”.

B). De acordo com os auditores, as demonstrações financeiras do **PPD/PSD** incluem proveitos no montante de € 3.867.115,00 referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O PSD respondeu: “Como a ECFP bem sabe, as actividades do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República não estão incluídas na contabilidade partidária anual, seguindo prática estabilizada. O Secretário-Geral da Estrutura Regional Autónoma dos Açores veio esclarecer (cf. anexo 11) que na contabilidade desta Estrutura são apenas registadas as receitas derivadas das transferências do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa para a Comissão Política Regional; e não as transferências entre a Assembleia Legislativa e o Grupo Parlamentar, que são objecto de contabilidade própria. E presumo que o mesmo ocorra quanto à Estrutura Regional Autónoma da Madeira e o seu Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.”

C) As demonstrações financeiras do **PS** incluem proveitos no montante de € 1.686.525,00 (€ 1.674.084,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. Em 2006 o PS determinou: (i) anular todos os saldos de balanço, relacionados com o grupo parlamentar à Assembleia da República até 31 de Dezembro de 2005, por contrapartida da rubrica capitais próprios – resultados transitados, gerando uma diminuição desta rubrica em € 409.564,00, (ii) não registar nas contas anuais de 2006 quaisquer actividades relacionadas com o grupo parlamentar à Assembleia da República e (iii) não registar, além dos valores de subvenção, outras actividades dos grupos parlamentares na Assembleia Legislativa da Madeira e na Assembleia Legislativa dos Açores. O PS respondeu: “Convém ter em atenção que nas Regiões Autónomas existe uma situação que é algo diferente do Continente, uma vez que são os grupos parlamentares que contribuem para o financiamento dos partidos nessas regiões, por força de regulamentos aí aprovados. Assim, não existe qualquer sobreavaliação porque estes valores são equivalentes à Subvenção Estatal recebida pela Sede Nacional da Assembleia da República. Sendo emitidas declarações dos Grupos Parlamentares dizendo que foram feitas essas transferências. Enviam-se cópias dessas declarações (Anexo 4)”.

Apreciadas as respostas dos Partidos e analisados elementos entretanto facultados, confirma-se que os mesmos receberam, por intermédio dos grupos parlamentares das Assembleias Legislativas dos Açores e da Madeira, os montantes indicados. Trata-se, como, por exemplo, o próprio CDS-PP expressamente reconhece, de “uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas (...) cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores”. Mas, nessa medida (i.e., na medida em que traduz um financiamento ao Partido e não ao funcionamento do próprio grupo parlamentar) trata-se de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2º e 4º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho), como inequivocamente decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos nºs 376/2005 e 26/2009. Com efeito, como se ponderou no primeiro daqueles acórdãos, para concluir pela não inconstitucionalidade das normas que então vinham questionadas:

“(...) tal norma não pode deixar de traduzir a imperiosa necessidade de assegurar, num plano imediato, a actividade dos grupos parlamentares, dotando-os de uma estrutura humana e material operativa que seja

funcionalmente adequada à participação nos trabalhos da Assembleia Legislativa, traduzindo-se deste modo, num plano mediato, numa conditio de manutenção dos trabalhos desse órgão legislativo regional: garantir aos grupos parlamentares condições de funcionamento interno ao nível do acesso a recursos humanos e materiais indispensáveis para a actividade dos gabinetes não redunda num financiamento do partido, mas antes, na sua essência, na concretização de um instrumentarium finalisticamente ordenado à realização da vida parlamentar e que assim se haverá de consumir no interior de cada gabinete em prol do funcionamento do próprio parlamento regional.

Dito de outro jeito, o que o legislador faz é conceder aos grupos ou representações parlamentares a possibilidade de elegerem o que consideram ser o melhor sistema organizativo, tanto do ponto de vista da sua componente e qualificação humanas como do ponto de vista da eleição dos meios materiais, para o desempenho das funções administrativas ou técnicas que entendam ser cometidas aos respectivos gabinetes. Poderão ter, por exemplo menos pessoal, mas pessoas mais qualificadas do ponto de vista que considerem relevante para esse efeito (técnico, científico, político, etc.). Poderão ter menos pessoal mas melhor equipamento de apoio físico ao gabinete. O que, decerto, a norma em causa não consente é que o saldo do montante da subvenção atribuída, não absorvido pelo pagamento ao quadro de pessoal dos gabinetes dos grupos ou representações parlamentares, possa ser legitimamente gasto em despesas estranhas a esses gabinetes, como sejam, por exemplo, o pagamento de cartazes anunciando comícios partidários, pagamento a funcionários do partido, ofertas a quem participe ou compareça a comícios ou festas partidárias, etc”.

Em suma, como, mais recentemente, se resumiu no Acórdão nº 26/2009, aquela decisão “assentou no facto de, atendendo ao fundamento subvencional em análise, não estarem em questão financiamentos aos partidos qua tale, isto é, afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar. No exercício desta actividade residia, portanto, não só a justificação constituinte de tais subvenções públicas como também o limite material último à respectiva disposição por parte dos partidos e grupos parlamentares beneficiários”.

Assim, conclui-se que os Proveitos apresentados pelo PSD nas suas Contas Anuais de 2008, estão sobreavaliados pelo montante da Subvenção atribuída ao Grupo Parlamentar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

A ECFP questiona o Partido sobre qual o fundamento legal para a atribuição dessa Subvenção e, adicionalmente, que seja remetida à ECFP a respectiva documentação comprovativa.

Solicita-se a eventual contestação.

D. Conclusões

Pela materialidade, relevância e gravidade das situações descritas nos Pontos 1 a 23 da Secção C deste Relatório, é convicção da ECFP que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **PPD/PSD** não reflectem a posição financeira do PSD em 31 de Dezembro de 2008 e não reflectem integral e adequadamente os Proveitos obtidos nem os Custos incorridos nesse mesmo ano.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. O esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correcções significativas aos valores dos custos e proveitos declarados pelo PSD nas suas Contas anuais de 2008 e dos Capitais Próprios declarados em referência a 31 de Dezembro de 2008.

E. Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

O Balanço em 31 de Dezembro de 2008 da Comissão Política Distrital da Madeira continua a revelar uma difícil situação financeira, ascendendo a cerca de 4,5 milhões de euros (2007: 5,4 milhões de euros) as dívidas acumuladas a fornecedores diversos e instituições financeiras, sendo o Capital Próprio negativo em 3,4 milhões de euros (2007: 3,5 milhões de euros).

Lisboa, 12 de Julho de 2010

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba (Vogal)

Pedro Travassos (Vogal e Revisor Oficial de Contas)